PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 008/2010

(Registro de Preços para aquisição e instalação de mobiliário)

ABERTURA : 09 de agosto de 2010, às 14:00 hs

Anexo Administrativo Archimedes Souto Maior, 5º andar, Praça Venâncio Neiva, s/n, Centro, João Pessoa – PB
Tel: (83) 3216-1456 -Fax: (83) 3216-1446 – e-mail: comlic@tjpb.jus.br

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA torna público para ciência dos interessados, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, que realizará processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, para o **REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 5.450 de 31/05/2005 e da Resolução TJPB nº 21/2006 de 21/08/2006, Resolução TJPB nº 03/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria, e a Resolução nº 03/07, de 25 de janeiro de 2007, na forma abaixo:

- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ**: 09/08/2010, às 13:00hs. (Horário de Brasília)
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 09/08/2010, às 13:30hs. (Horário de Brasília)
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 09/08/2010, às 14:00hs (Horário de Brasília)
- **TEMPO DA DISPUTA**: inicial determinada pelo Pregoeiro e mais o tempo randômico determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico, de 01(um) segundo até 30 (trinta) minutos**.**
- **SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: Banco do Brasil S.A.**
- **REFERÊNCIA DE TEMPO**: **Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1 – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da presente licitação o **registro de preços para aquisição e instalação de mobiliário destinados aos Fóruns de Malta, Cubati, Igaracy, Pedras de Fogo, Cacimba de Dentro, para os setores do Anexo Administrativo do Tribunal de Justiça, sendo eles os seguintes: Setor Médico, Recursos Humanos, Protocolo, Assessoria do Pleno, Coordenadoria de Finanças e Contabilidade, Secretaria Administrativa – SEADM, para os Gabinetes dos Desembargadores João Alves, Nilo Ramalho e José di Lorenzo Serpa, para a Vara da Infância e Juventude e complementação do mobiliário dos Fóruns de Mangabeira e Bayeux,** conforme especificações constantes do Anexo I e II deste Edital fornecidas pela Coordenadoria de Serviços Gerais deste Tribunal de Justiça.

2 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O presente Edital e os Anexo(s) são complementares entre si, de modo que qualquer item, especificação ou detalhamento de proposta constante em um desses documentos, mesmo que ausente no outro, serão considerados válidos e eficazes.

2.2. As empresas interessadas deverão adquirir o Edital pela Internet, nos sites: www.tjpb.jus.br ou www.licitacoes-e.com.br **ou**, mediante a entrega de 01 (um) pen drive, diretamente na sala da CPL/TJ-PB, no 5º andar do Anexo Administrativo Archimedes Souto Maior, localizado na Praça Venâncio Neiva, S/N – Centro CEP 58011-900, nesta Capital, no horário de segunda a sexta-feira das 08:00 hrs às 12:00 hrs e de 14:00 hrs às 18:00 hrs, (Horário Local).

2.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante o monitoramento por criptografia e autenticação em todas as suas fases;

2.4. Os trabalhos serão conduzidos por servidor efetivo do Tribunal de Justiça da Paraíba, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do TJPB, acessada pelo endereço http://www.tjpb.jus.br/ (Pregão Eletrônico/Compras eletrônicas – acesso ao sistema) **ou** www.licitacoes-e.com.br;

2.5. Os licitantes deverão observar as datas e os horários limites previstos para a abertura das propostas, discriminados no presente edital, bem como para a data e o horário do início da disputa;

2.6. Na hipótese de caso fortuito, força maior ou de fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil imediatamente subseqüente, no mesmo horário anteriormente divulgado, salvo em caso de ulterior determinação por parte do Tribunal de Justiça da Paraíba em sentido diverso;

2.7. Antes do recebimento das propostas, na data aprazada neste edital, qualquer pessoa **poderá impugnar** este Edital e/ou Anexos(s), **até 02 (dois) dias úteis anteriores a data de abertura das propostas.**

2.8. Fica consignado o direito de qualquer interessado no procedimento solicitar esclarecimentos, desde que o faça até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura das propostas.

2.9. Nos casos descritos nos itens 2.7 e 2.8, poderão os impugnantes ou consulentes dirigir-se à comissão de licitação através do e-mail: comlic@tjpb.jus.br ou através de Carta com Aviso de Recebimento – AR -, dirigida à Comissão de Licitação deste Poder, cujo endereço encontra-se descrito no subitem 2.2., supra discriminado;

3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente processo licitatório os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e Anexo (s) e que estejam previamente credenciados no sistema eletrônico de licitações do Banco do Brasil S.A, em qualquer agência sediada no país;
3.2. Não poderão participar do certame os licitantes:

3.2.1. Constituídos sob a forma de consórcio;

3.2.2. Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária de direitos prevista no artigo 88 da lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, imposta por qualquer órgão da administração direta, indireta, autárquica ou fundacional de qualquer dos Poderes, nas esferas municipal, estadual ou federal;

3.2.3. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Poder;

3.2.4. Estejam em processo de falência, dissolução ou liquidação;

3.2.5. Tenham objeto social incompatível com o objeto licitado.

4 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO PREGÃO ELETRÔNICO

4.1. CONDUÇÃO DO CERTAME

4.1.1 O certame será conduzido pelo **Pregoeiro**, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) coordenar o processo licitatório;
b) receber, examinar e decidir as consultas e impugnações ao edital, subsidiado pelo setor competente, no que couber;

c) conduzir a sessão pública na internet;
d) verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
e) dirigir a etapa de lances;
f) verificar e julgar as condições de habilitação;
g) receber, examinar e decidir os recursos interpostos, devendo encaminhá-los à autoridade competente, quando mantiver sua decisão;
h) indicar o vencedor do certame;
i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
j) acompanhar os trabalhos da Equipe de Apoio;
k) encaminhar o processo devidamente instruído à Autoridade competente, visando a homologação e a contratação.

4.1.2. Caberá ao Presidente deste Tribunal de Justiça:

a - indicar o provedor do sistema;
b - solicitar ao provedor do sistema o credenciamento do Pregoeiro e dos membros da Equipe de Apoio;
c - determinar a abertura do processo licitatório;
d - decidir os recursos interpostos contra atos do Pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
e - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
f - homologar o resultado da licitação;
g - celebrar o contrato e ata de registro de Preços.

4.2 – CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO "LICITAÇÕES"

4.2.1. O Tribunal de Justiça da Paraíba utilizará o portal de Pregão Eletrônico do Banco do Brasil S.A. para realização desta licitação, conforme Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre as partes;

4.2.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de **chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País;**

4.2.3 – Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer os direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.2.4. – A chave de identificação e a senha terão validade determinada pelo Banco do Brasil S.A. e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificada;
4.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da chave e senha;

4.2.6. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica responsabilidade legal pelos atos praticados, e a efetiva participação em Pregão à presunção da capacidade técnica e jurídica.

4.3 – PARTICIPAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS VIRTUAL

4.3.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da chave e senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da **PROPOSTA DE PREÇOS**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;

4.3.2. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do **site** **www.licitacoes-e.com.br** , opção ***"Acesso Identificado"***;

4.3.3. O encaminhamento de PROPOSTA DE PREÇOS pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, previstas no Edital e Anexo (s). A PROPONENTE declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de DECLARAÇÃO FALSA;

4.3.4. A PROPONENTE deverá informar no *campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS – da proposta de preços eletrônica:*

- Declaração de que analisou e de que atende a todas as exigências do Edital, marca dos móveis, detalhando o valor unitário, total do item e o valor global da proposta, conforme Anexo I;
- Às microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP deverão declarar a condição de ME ou EPP, para utilização dos benefícios resguardados pela Lei Complementar nº 123/2006;

Obs.: Quando do envio da PROPOSTA DE PREÇOS, esta contiver Anexo, inseri-lo mediante a opção DOCUMENTOS, em arquivos no formato zipfile (.zip). O nome do arquivo deverá iniciar com a palavra Anexo, ex.: Anexo1.zip - e o tamanho do arquivo não poderá exceder a 1,2MB.

4.3.4.1. A falta do detalhamento da PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA, exigido neste item, observadas as condições previstas nos subitens 16.5 deste edital, de forma que impossibilite o exame de conformidade da proposta, **implicará na desclassificação do licitante.**

4.3.5. A PROPONENTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas PROPOSTAS E LANCES, bem como os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Tribunal de Justiça da Paraíba ou ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.3.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital;

4.3.7. A validade da PROPOSTA DE PREÇOS será de no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

4.3.8. Caberá a PROPONENTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

4.3.9. A PROPONENTE deverá comunicar imediatamente ao Banco (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

4.4 - ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

4.4.1. A partir do horário previsto neste Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro;

4.4.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a PROPOSTA DE PREÇOS eletrônica anteriormente apresentada;

4.4.3. O Pregoeiro verificará as PROPOSTAS apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital;

4.4.4. A desclassificação de PROPOSTA será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

4.4.5. O sistema ordenará, automaticamente, as PROPOSTAS classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente as propostas classificadas participarão da fase de lance;

4.4.6. Classificadas as PROPOSTAS, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico
4.4.7. Aberta a etapa competitiva, os representantes das proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, ressaltando-se que a cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

4.4.8. Serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último, sendo igualmente permitido aos licitantes que ofereçam lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

4.4.9. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;

4.4.10. **Os lances ofertados serão no valor total do Lote**.

4.4.11. Durante a sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

4.4.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

4.4.13. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, CONTRAPROPOSTA ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, a fim de que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes;

4.4.14. O critério de desempate com preferência de contratação para as microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP:

4.4.14.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

4.4.14.2 **Ocorrendo o empate**, será obedecido o seguinte procedimento:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, desde que atenda o item 4.4.14.1, será convocada pelo sistema para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 4.4.14.1, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;

c) na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "a" deste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

d) o disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

4.4.14.3 – No caso de divergência entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário.

4.4.15. No caso de falha na conexão do Pregoeiro ao sistema de licitações do Banco do Brasil, no decorrer do pregão eletrônico em disceptação, enquanto ofertados os lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível as licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

4.4.16. Quando a falha na conexão do Pregoeiro ao sistema persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão na forma eletrônica deverá ser suspensa, somente devendo ser reiniciada após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação, de novo dia e hora para a oferta dos lances;

4.4.17. Cabe ao Pregoeiro analisar, a pedido ou de ofício, os casos impeditivos, modificativos ou suspensivos do procedimento de pregão eletrônico, cabendo da decisão que suspender o certame, pedido de reconsideração.

4.5.- ATOS POSTERIORES À SESSÃO VIRTUAL

4.5.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública virtual, o Pregoeiro solicitará à empresa vencedora que encaminhe, imediatamente, via fax, **os documentos constantes** nos itens 5 e 6, com posterior encaminhamento do original ou das cópias autenticadas dos mesmos, em envelopes lacrados, NO PRAZO MÁXIMO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, contados do 1º dia útil posterior à data da sessão pública virtual;

4.5.2. Os documentos exigidos neste Pregão deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio a partir do original, ou publicação em órgão da imprensa oficial;

4.5.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências de classificação e/ou habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade com o valor estimado para contratação e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital e Anexo(s). Também nessa etapa o Pregoeiro ainda poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor;

4.5.4. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e Anexos, o objeto será adjudicado à autora da proposta ou lance de menor preço;

4.5.5. Homologada a licitação pela autoridade competente, a vencedora será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços.

5 – **PROPOSTA DE PREÇOS DOCUMENTAL**

5.1.A PROPONENTE, primeira classificada, deverá apresentar detalhamento de sua proposta, de acordo com o abaixo especificado, para avaliação, observando o prazo e autenticação, consoante subitens 4.5.1 e 4.5.2:

5.1.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via original, na língua portuguesa corrente no Brasil, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, impressa por meio de edição eletrônica de textos em papel timbrado da proponente, na forma do ANEXO III, redigida de forma clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas;

5.1.2. Estar devidamente assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da respectiva PROPONENTE;

5.1.3. Conter especificações claras e detalhadas do objeto ofertado, com descrição precisa, nos termos do constante no ANEXO I e II, contendo preço unitário e global, readequados ao valor representado pelo lance vencedor, com o máximo de duas casas decimais, em algarismo e este último por extenso, prevalecendo no caso de divergência os valores por extenso sobre os numéricos;

5.1.4. Conter prazo máximo para entrega dos materiais, que não poderá exceder a 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho, expedida pela Coordenadoria de Serviços Gerais;

5.1.5. Conter prazo de validade da proposta, o qual será de 60 (sessenta) dias;
5.1.6. Conter declaração de que no preço a ser praticado estão incluídas todas as despesas com impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e quaisquer outras despesas legais, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto desta licitação;

5.1.7. Conter declaração expressa dos licitantes de que tem plena ciência do conteúdo do Edital e seus Anexos e ainda, que atende a todas as condições estabelecidas para o presente Pregão.

6 – **DA HABILITAÇÃO**

6.1 – A documentação de habilitação deverá constar do seguinte:

6.1.2 – Empresa já cadastrada, conforme artigos 34 a 37 da Lei nº 8.666/93:

a) CRC – Certificado de Registro Cadastral do próprio Tribunal de Justiça ou o SIREF – Sistema Integrado de Registro de Fornecedores do Estado da Paraíba, vigente, que atenda aos requisitos previstos na Lei n° 8.666/93, em substituição à documentação concernente à habilitação jurídica, à qualificação econômico-financeira e à regularidade fiscal, no qual deverá constar, impreterivelmente, os prazos de validade de cada documento, se for o caso, assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada. Não será aceito o registro cadastral do SICAF, em virtude deste Órgão não ser abrangido pelo referido sistema, conforme disposição do parágrafo único do art. 13 do Decreto n° 3.555/2000;

b) Qualificação técnica

b.1) Apresentação de Certificado de Conformidade da ABNT, comprovando que o mobiliário está em conformidade com a Norma NBR 13966:2008, para as mesas, NBR 13961:2003 para armários e corroborado por Laudo/Relatório de Ensaio emitido laboratório ACREDITADO pelo INMETRO ou credenciado pela Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaios – RBLE, comprovando que o mobiliário está em conformidade com as Normas da ABNT:

b.1.1) Apresentar Laudo Ergonômico elaborado por Engenheiro de Segurança do Trabalho, assinado em conjunto com Médico do Trabalho, comprovando que o mobiliário ofertado está em conformidade com a Norma NR-17, Ergonomia do Ministério do Trabalho – MTB.

b.2) Declaração fornecida pelo licitante que prestará garantia mínima de 05(cinco) anos contra eventuais defeitos de transporte e fabricação dos produtos ofertados, sem qualquer ônus para a Administração;

b.3) Declaração fornecida pela licitante que prestará assistência técnica direta ou através de sua credenciada, num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas úteis após a solicitação, sem qualquer ônus para a Administração;

c) declaração, em papel timbrado, de que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação, conforme modelo no ANEXO VII do presente edital;

d) declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo no ANEXO VI do presente edital;

e) Comprovar o seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, expedida pelo Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC, **exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte que tenha se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;**

f) termo de compromisso, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não empregará cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a este Tribunal de Justiça, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18 de outubro de 2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, conforme modelo constante do ANEXO VIII do presente edital;

6.1.2.1 – Empresas não cadastradas deverão apresentar a seguinte documentação:

a) da Habilitação Jurídica:

a.1) registro comercial, no caso de empresa individual;

a.2) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo eventual da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

b) da Qualificação Econômico-Financeira:

b.1) certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extra judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de 60 (sessenta) dias da data prevista para abertura da licitação, quando não determinado o prazo.

c) da Regularidade Fiscal:

c.1) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), vigente na data prevista para abertura da licitação;
c.2) prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou de sua isenção;
c.3) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, representada pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;
c.4) prova de regularidade com a:
I) Fazenda Estadual, e;
II) Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou documentos equivalentes, na forma da Lei;
c.5) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, representada pela CND Certidão Negativa de Débitos, emitida pelo INSS;
c.6) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Qualificação técnica;

d.1) Apresentação de Certificado de Conformidade da ABNT, comprovando que o mobiliário está em conformidade com a Norma NBR 13966:2008 para as mesas, NBR 13961:2003 para armários e corroborado por Laudo/Relatório de Ensaio emitido laboratório ACREDITADO pelo INMETRO ou credenciado pela Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaios – RBLE, comprovando que o mobiliário está em conformidade com as Normas da ABNT:

d.1.1) Apresentar Laudo Ergonômico elaborado por Engenheiro de Segurança do Trabalho, assinado em conjunto com Médico do Trabalho, comprovando que o mobiliário ofertado está em conformidade com a Norma NR-17, Ergonomia do Ministério do Trabalho – MTB.

d.2) Declaração fornecida pelo licitante que prestará garantia mínima de 05(cinco) anos contra eventuais defeitos de transporte e fabricação dos produtos ofertados, sem qualquer ônus para a Administração;

d.3) Declaração fornecida pela licitante que prestará assistência técnica direta ou através de sua credenciada, num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas úteis após a solicitação, sem qualquer ônus para a Administração;

e) declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo no ANEXO VI do presente edital;

f) declaração, em papel timbrado, de que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação, conforme modelo no ANEXO VII do presente edital;

g) Comprovar o seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, expedida pelo Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC, **exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte que tenha se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;**

h) Termo de compromisso, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não empregará cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a este Tribunal de Justiça, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18 de outubro de 2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, conforme modelo constante do ANEXO VIII do presente edital;

6.2 - as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.2.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3 – os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou autenticada por servidor

desta Comissão, inclusive o Pregoeiro ou membro de sua equipe de apoio no decorrer da sessão de licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

6.4 – todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

6.4.1 – se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

6.4.2 – se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou;

6.4.3 – se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

6.4.4 – serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.5 – o não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, implicará na inabilitação do licitante;

7. – DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – O Sistema de Registro de Preços é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública;

7.2 – a Ata de Registro de Preços é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas (ANEXO III);

7.3 – órgão Gerenciador é todo órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços;

7.4 – órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa do procedimento licitatório para Registro de Preços, bem como integrante da futura Ata de Registro de Preços;

7.5 – o Órgão Gerenciador do presente Registro de Preços será o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, através da Coordenadoria de Serviços Gerais deste Tribunal de Justiça;

7.6 – o presente Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano a contar da data de assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços;

7.7 – a existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

7.8 – este Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública Estadual, Federal e Municipal, independentemente da condição de órgão participante do presente certame

licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, até o limite de 100% (cem por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente;

7.9 – homologado o resultado da licitação, a Consultoria Administrativa deste Tribunal de Justiça, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os particulares para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a qual se constitui em compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas, observados os requisitos de publicidade e economicidade;

7.10 – a contratação junto ao fornecedor registrado, após informação emitida pela Consultoria Administrativa deste Tribunal de Justiça, será formalizada, por intermédio de instrumento contratual, ou outro similar;

7.11 – a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer outro órgão da Administração Pública Estadual, Federal e Municipal que manifestar o interesse junto ao Órgão Gerenciador, observando-se as disposições contidas no art. 8º do Decreto nº 3.931/2001;

7.12 – a Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, c/c o disposto no Decreto 3.931/2001.

8 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. Para **julgamento de classificação da PROPOSTA DE PREÇOS**, será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado as especificações técnicas. Todos devem estar em perfeita consonância com as condições definidas neste Edital e/ou Anexo(s),

8.2. **O Pregoeiro** poderá sanar evidentes erros materiais, que não alterem a substância da PROPOSTA, dos documentos e sua validade jurídica, bem como divergência entre o quantitativo do (s) **Anexo(s)** e o da PROPOSTA, reservando-se o direito de corrigir e refazer os cálculos da PROPOSTA, exceto do preço unitário;

8.3. No caso de desatendimento de quaisquer exigências e especificações previamente estabelecidas no Edital e/ou Anexos, será desclassificada e/ou inabilitada, e ainda, ficará sujeita às sanções previstas no **item 13** do Edital.

8.4. Comprovado mediante procedimentos de avaliação que a **PROPOSTA DE MENOR PREÇO** atende às exigências fixadas neste Edital e Anexos, observando-se o preço máximo global aceitável pela Administração Lote Único - **R$ 1.100.034,10 (hum milhão, cem mil, trinta e quatro reais e dez centavos)** e constatado o mesmo na **HABILITAÇÃO**, será adjudicado o objeto em favor da licitante declarada vencedora pelo Pregoeiro.

8.5 - DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

8.5.1. O proponente detentor da melhor proposta deverá apresentar amostras de 01 exemplar dos itens 01, 04, 12, 18 e 22 no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da solicitação, para efeito de aceitação e homologação pela equipe técnica da Administração.

8.5.2. As amostras serão analisadas por uma equipe técnica e por usuários, que sobre elas darão parecer. Para tanto, cada exemplar estará sujeito à montagem e desmontagem, e, caso seja rejeitada, será dada oportunidade única para que seja adequado às especificações exigidas pela Fiscalização no prazo máximo de 3 (três) dias consecutivos. Caso o novo protótipo também seja rejeitado a proposta da empresa será desclassificada, sem prejuízo das sanções cabíveis. Se aceito, a amostra contará como unidade entregue desde que não haja avarias durante análise.

8.5.3. Os critérios adotados para análise e posterior aprovação das amostras são:

a) Análise de conformidade com as especificações em anexo;
b) Análise de qualidade de materiais similares utilizados para a fabricação dos mobiliários;
c) Analise de acabamento. O mobiliário deverá apresentar aparência homogênea, com superfícies e ferragens lisas, sem riscos ou bolhas causadas por umidade, não deverá apresentar parafusos ou porcas aparentes, etc.;

8.5.4. As empresas que eventualmente não se habilitar tecnicamente, de acordo com procedimento de avaliação técnica acima mencionada, serão desclassificadas;

8.5.5. As amostras dos mobiliários deverão ser encaminhados à Coordenadoria de Serviços Gerais do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no horário das 08h:00 às 18h:00, no prazo de 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da solicitação.

9 – DO RECEBIMENTO

9.1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue e montado nos locais a seguir: **Fóruns de Mangabeira, Bayeux, Malta, Cubati, Igaracy, Pedras de Fogo, Cacimba de Dentro, para os setores do Anexo Administrativo do Tribunal de Justiça, sendo eles os seguintes: Setor Médico, Recursos Humanos, Protocolo, Assessoria do Pleno, Coordenadoria de Finanças e Contabilidade, Secretaria Administrativa – SEADM, os Gabinetes dos Desembargadores João Alves, Nilo Ramalho e José di Lorenzo Serpa, para a Vara da Infância e Juventude,** em dia(s) e horário(s) a ser(em) previamente agendado(s) pela Coordenadoria de Serviços Gerais – COSEGE, Fone: (83) 3216-1579 / (83) 3216-1580 (Falar com a Coordenadora ou Raíssa – das 8 às 17:30 horas).
9.2 – O recebimento do objeto da licitação obedecerá ao disposto no art. 73, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
9.2.1. Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;
9.2.2. Definitivamente, em até 15 (quinze dias) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o mobiliário adquirido encontra-se montado e em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado.

9.3 – O recebimento definitivo dos bens contratados se dará depois da:

a) verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes do edital e da proposta da adjudicatária;
b) caso satisfatórias as verificações anteriores, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo;
c) caso insatisfatório as verificações acima, será lavrado um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades. Nessa hipótese, o item do objeto do edital em questão, será rejeitado, devendo ser substituído no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
d) Caso a substituição não ocorra em até 15 (quinze) dias consecutivos, o(s) produto(s) seja(m) rejeitado(s), estará a adjudicatária incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de sanções.
e) Os custos decorrentes da eventual substituição de algum produto correrão exclusivamente à conta da adjudicatária.
f) O recebimento não exclui a responsabilidade da adjudicatária pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, quando da utilização dos mesmos, dentro do prazo de garantia.
g) A licitante que apresentar para entrega produto(s) fora das especificações exigidas no Edital estará incorrendo em declaração falsa, sujeita a penalidade prevista no item 13.3 “e”.

9.4 - A Nota Fiscal/Fatura (sem qualquer rasura) deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - A despesa com a presente licitação correrá através da funcional programática 05.101.02.122.5046.4216.4490.52. Fonte de Recurso 00 e/ou 05.901.02.122.5046.4216.4490.52. Fonte de Recurso 70.

11 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 – O pagamento será feito na forma constante na cláusula oitava da minuta da Ata de Registro de Preços anexo IV a este edital;

12 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSO

12.1. Antes da data fixada para recebimento das PROPOSTAS, qualquer pessoa poderá **no prazo de até 02 (dois) dias úteis, impugnar** o Edital e/ou Anexo(s) do Pregão;

12.2. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela PROPONENTE;

12.3. **APÓS DECLARADA A VENCEDORA NO SISTEMA**, qualquer licitante, poderá, recorrer contra esta decisão do Pregoeiro, de forma **imediata e motivada**, **EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA**, manifestar sua intenção de recorrer, com o registro da síntese de suas razões em até 30 (trinta) minutos após registrada no sistema a declaração de vencedora, sendo-lhe facultado apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos, para defesa dos seus interesses. Precluirá o direito do licitante em recorrer a não manifestação da intenção de recurso ou o registro desta após decorridos 30 (trinta) minutos do registro da declaração de vencedora. Equivale a ausência de motivação alegações genéricas, evasivas, que não atendam aos requisitos mínimos da linguagem como a clareza e a objetividade;

12.3.1. **A LICITANTE DEVERÁ CONSULTAR REGULARMENTE O SISTEMA PARA VERIFICAR SE FOI DECLARADA A VENCEDORA E SE ESTÁ LIBERADA A OPÇÃO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO,** a partir da liberação, a licitante terá **30 (trinta) minutos** para manifestar sua intenção de recorrer, com o registro da síntese de suas razões.

12.3.1.1 Caso a declaração de vencedora não ocorra no dia da sessão de disputa de preços, o Pregoeiro informará no sítio do TJPB e/ou no licitacoes-e data e horário em que fará a declaração de vencedora, caso em que os licitantes terão 30 (trinta) minutos após o registro no sistema da declaração de vencedora para registrar sua intenção de recorrer com o registro da síntese de suas razões sendo-lhe facultado apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos, para defesa dos seus interesses. Precluirá o direito do licitante em recorrer a não manifestação da intenção de recurso ou o registro desta após decorridos 30 (trinta) minutos da declaração de vencedora;

12.3.2. As razões do recurso referidas nos subitens 12.3 e 12.3.1.1 deverão ser apresentadas no mencionado prazo de 03 (três) dias, em documento original ou autenticado em cartório, juntamente com os documentos que demonstrem a capacidade legal do signatário do recurso;

12.3.3. O recurso deverá ser encaminhado ao Pregoeiro no endereço e horários descritos no subitem 2.2 deste Edital;

12.3.4 O sistema ~~licitações e~~ abre a opção de recurso por um prazo de até 24 (vinte quatro) horas corrido para motivar seu recurso, mas faculta ao Pregoeiro a definição de um tempo menor, que é o caso, ainda assim permanece disponível para o fornecedor as 24 (vinte e quatro) horas, entretanto prevalecerá para efeito de julgamento o tempo definido neste Edital: 30 (trinta) minutos após registrada no sistema a declaração de vencedora.

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso, assim, o Pregoeiro desconhecerá eventuais razões de recurso intempestivas, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto a licitante declarada vencedora;

12.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

12.7. Não pode ser objeto de recurso as questões que deveriam ser versadas na impugnação do edital porque já ficaram preclusas.

13 – DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeito às penalidades previstas no art. 28 do Decreto 5.450/2005 bem como dos arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93.

13.2. De conformidade com o art. 86 da Lei nº. 8.666/93, o licitante, garantida a prévia defesa, ficará sujeito à multa de 1.000,00 (um mil reais), por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

13.3. Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, conjuntamente com o art. 14 do Decreto nº. 3.555/00, pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, Contrato e/ou Nota de Empenho, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

a) advertência;
b) multa de R$ 10.000,00 (dez mil reais) na hipótese de não retirar a nota de empenho ou não comparecer dentro do prazo determinado no item 14.1 para assinatura da Ata de Registro de Preços.
c) multa de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) na hipótese de desrespeito ao prazo estabelecido no subitem 9.3.“d”.
d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 5 (cinco) anos;
e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;
f) outras penalidades, na forma da lei.

13.4. o valor resultante da aplicação da multa prevista será cobrado pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos a contar da data de recebimento da comunicação ou se não atendido judicialmente pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

13.5. Após a aplicação de quaisquer penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição e informando que o fato será registrado no SIREF.

13.6 Será garantido o direito à prévia e ampla defesa, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados**.**

13.7 - a não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.2.1 acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 13.3 "d" acima, sendo facultado a Administração do Tribunal de Justiça convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

14 – FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

14.1. A **PROPONENTE VENCEDORA** terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, comprometendo-se a executar o objeto licitado na forma descrita neste Edital e/ou Anexos e nas condições previstas na respectiva proposta;

14.2. No ato da contratação, a **PROPONENTE VENCEDORA** deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

15 – DA RESCISÃO

15.1. - A contratação decorrente desta licitação poderá ser rescindida pelas partes nos termos dos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93, no que for cabível;

15.2. - A adjudicatária declara reconhecer os direitos do Tribunal de Justiça previstos nos artigos 77 e 80 da Lei 8.666/1993, em caso de rescisão administrativa.

15.3 - O contrato poderá ser rescindido, judicialmente, nos termos da legislação vigente.

16 – DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento das participantes da licitação. O TJPB poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

16.2. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, o cancelamento do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

16.3. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
16.4. Quaisquer tributos, custos, despesas, diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título, devendo o objeto ser executado sem ônus adicionais para o Tribunal de Justiça de Paraíba;

16.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

16.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes, por qualquer meio que comprove o recebimento ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Paraíba;

16.7. Os arquivos e registros digitais serão válidos para todos efeitos legais inclusive para comprovação, prestação de contas, auditorias internas e externas;

16.8. Após o encerramento da sessão pública e declaração da vencedora do certame, a ata será disponibilizada na internet para acesso livre;

16.9. Os casos não previstos neste Edital e/ou Anexos serão decididos pelo Pregoeiro, com base nas disposições legais pertinentes à matéria;

16.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital e/ou Anexo(s), será o local da realização do certame, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

17 – DO FORO

17.1. - Fica eleito de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de João Pessoa-PB para dirimir quaisquer litígios oriundos deste contrato com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

João Pessoa, 20 de julho de 2010.

Fransklucio Nunes Gomes
Pregoeiro

ANEXO I -

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

Registro de Preços para aquisição e instalação de mobiliário destinado aos Fóruns de Malta, Cubati, Igaracy, Pedras de Fogo, Cacimba de Dentro, para os setores do Anexo Administrativo do Tribunal de Justiça, sendo eles os seguintes: Setor Médico, Recursos Humanos, Protocolo, Assessoria do Pleno, Coordenadoria de Finanças e Contabilidade, Secretaria Administrativa – SADM, para os Gabinetes dos Desembargadores João Alves, Nilo Ramalho e José di Lorenzo Serpa, para a Vara da Infância e Juventude e complementação do mobiliário dos Fóruns de Mangabeira e Bayeux conforme quantitativos e especificações em anexo.

2. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade de mobiliar os Fóruns que se encontram em fase final de construção, como também, a configuração de novos espaços nos setores administrativos deste Tribunal e dos Gabinetes dos Desembargadores, torna necessária a aquisição de novos mobiliários.

3. PRAZO DE FORNECIMENTO

O prazo de entrega do mobiliário é de 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento da nota de empenho ou pedido de fornecimento.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Apresentação de Certificado de Conformidade da ABNT, comprovando que o mobiliário está em conformidade com a Normas: NBR 13966:2008 para as mesas,NBR 13961:2003 para armários e , corroborado por Laudo/Relatório de Ensaio emitido laboratório ACREDITADO pelo INMETRO ou credenciado pela Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaios – RBLE, comprovando que o mobiliário está em conformidade com as Normas da ABNT:

A licitante deverá apresentar ainda, Laudo Ergonômico elaborado por Engenheiro de Segurança do Trabalho, assinado em conjunto com Médico do Trabalho, comprovando que o mobiliário ofertado está em conformidade com a Norma NR-17, Ergonomia do Ministério do Trabalho – MTB.,

- Declaração fornecida pelo licitante que prestará garantia mínima de 05(cinco) anos contra eventuais defeitos de transporte e fabricação dos produtos ofertados, sem qualquer ônus para a Administração;

- Declaração fornecida pela licitante que prestará assistência técnica direta ou através de sua credenciada, num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas úteis após a solicitação, sem qualquer ônus para a Administração;

- O proponente detentor da melhor proposta deverá apresentar amostras de 01 exemplar dos itens 01, 04, 12, 18 e 22 no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da solicitação, para efeito de aceitação e homologação pela equipe técnica da Administração.

d.1) As amostras serão analisadas por uma equipe técnica e por usuários, que sobre elas darão parecer. Para tanto, cada exemplar estará sujeito à montagem e desmontagem, e, caso seja rejeitada, será dada oportunidade única para que seja adequado às especificações exigidas pela Fiscalização no prazo máximo de 3 (três) dias consecutivos. Caso o novo protótipo também seja rejeitado a proposta da empresa será desclassificada, sem prejuízo das sanções cabíveis. Se aceito, a amostra contará como unidade entregue desde que não haja avarias durante análise.

d.2) **Os critérios adotados para análise e posterior aprovação das amostras são:**

a) Analise de conformidade com as especificações em anexo;
b) Analise de qualidade de materiais similares utilizados para a fabricação dos mobiliários;
c) Analise de acabamento. O mobiliário deverá apresentar aparência homogênea, com superfícies e ferragens lisas, sem riscos ou bolhas causadas por umidade, não deverá apresentar parafusos ou porcas aparentes, etc.;

d.3) As empresas que eventualmente não se habilitar tecnicamente, de acordo com procedimento de avaliação técnica acima mencionada, serão desclassificadas;

As amostras dos mobiliários deverão ser encaminhados à Coordenadoria de Serviços Gerais do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no horário das 08 às 18 horas, no prazo de 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da solicitação.

5. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

1. Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;

2. Definitivamente, em até 15 (quinze dias) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o mobiliário adquirido encontra-se montado e em perfeitas condições de utilização, alem de atender às especificações do objeto contratado.

A licitante vencedora deve efetuar a troca do(s) produto(s) em desconformidade com as especificações do objeto contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

6. LOCAL DE EXECUÇÃO

Fóruns de Mangabeira, Malta, Cubati, Igaracy, Pedras de Fogo, Bayeux e Cacimba de Dentro, Anexo Administrativo do Tribunal de Justiça: Setor Médico, Recursos Humanos, Protocolo, Assessoria do Pleno, Coordenadoria de Finanças e Contabilidade, Secretaria Administrativa – SEADM e Gabinetes dos Desembargadores João Alves, Nilo Ramalho e José di Lorenzo Serpa, e ainda a Vara da Infância e Juventude.

7. ORÇAMENTO ESTIMATIVO

LOTE ÚNICO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CONJUNTO DE ARMÁRIOS COM 02MÓDULOS BAIXOS COM PORTAS DE GIRO (1020x520x740mm)	Unid.	7		
2	MESA DE REUNIÃO OVAL (3000x1000x740mm)	Unid.	7		
3	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM QUATRO GAVETAS (450x500x640mm)	Unid.	2		
4	MESA EXECUTIVA COM ANEXO (1750x990x740mm)	Unid.	2		
5	MESA DE APOIO RETANGULAR 600x600x 740mm	Unid.	3		
6	MESA DE APOIO RETANGULAR 900x600x 740mm	Unid.	23		
7	MESA DE APOIO RETANGULAR 1200x600x 740mm	Unid.	16		
8	MESA DE APOIO RETANGULAR 1500x600x 740mm	Unid.	31		
9	MESA DE APOIO RETANGULAR 1500x 750x740mm	Unid.	34		

10	**MESA DE TRABALHO COM UM MÓDULO TIPO OPERACIONAL (1350X1350X600X600X740)mm**	Unid.	35		
11	**MESA DE TRABALHO COM UM MÓDULO COM ATENDIMENTO (1350X1350X600X750X740)mm**	Unid.	12		
12	**MESA DE TRABALHO COM UM MÓDULO COM ATENDIMENTO (1500X1500X600X750X740)mm**	Unid.	4		
13	**MESA PARA AUDIÊNCIAS 2700x600mm e 2500x1000mm x 740mm**	Unid.	5		
14	**ARMÁRIO BAIXO COM DUAS PORTAS DE GIRO 600x500x 740mm**	Unid.	25		
15	**ARMÁRIO ALTO COM DUAS PORTAS DE GIRO 900x500x 1630mm**	Unid.	184		
16	**GAVETEIRO VOLANTE COM TRÊS GAVETAS E UM VÃO 400x500x660mm**	Unid.	95		
17	**GAVETA RETRÁTIL PARA TECLADO**	Unid.	120		
18	**GAVETEIRO FIXO COM TRÊS GAVETAS (400X500X340mm)**	Unid.	24		
19	**ARMÁRIO MÉDIO COM DUAS PORTAS DE GIRO (900x500x1060mm)**	Unid.	31		
20	**MESA DE APOIO RETANGULAR (1350x600x740mm)**	Unid.	29		
21	**MESA DE APOIO RETANGULAR (1350x750x740mm)**	Unid.	17		
22	**GAVETEIRO VERTICAL (250x500x715mm)**	Unid.	30		
23	**ARMÁRIO BAIXO COM DUAS PORTAS DE GIRO (900x500x740mm)**	Unid.	10		
			VALOR TOTAL		

Valquíria de Amorim Rodrigues Uchôa
Coordenadora

ANEXO II-

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE ÚNICO

CONJUNTO DE ARMÁRIOS COM 02 MÓDULOS BAIXOS COM PORTAS DE GIRO 1020x 520x 740mm
a) Características gerais: conjunto confeccionado com materiais de primeira qualidade.
b) Admitida variação de até 50 mm, para mais ou para menos.
c) Constituição:

CONJUNTO DE ARMÁRIOS COM 02 MÓDULOS BAIXOS COM PORTAS DE GIRO medindo 1020X520X 740MM. – Constituída por: dois módulos, cada um contendo uma porta com chaves e uma prateleira interna com altura regulável, unidos na parte superior por um sobre tampo único e na parte inferior por parafusos com rosca soberba. Sobre tampo em formato retangular, ligeiramente arqueado, medindo (1020x540)mm, confeccionado em aglomerado de madeira de alta densidade com 25mm de espessura, revestido em folheado de madeira natural com acabamento em verniz poliuretano semi-fosco; bordas com raio mínimo de 2,5mm com mesmo acabamento. Tampos superiores, base e prateleiras sendo um por módulo. Confeccionados em MDF com 18mm de espessura. Painéis laterais sendo dois por módulo, partindo do sobre tampo até o piso. Confeccionados em MDF com 18mm de espessura. Fundos sendo um por módulo. Confeccionados em MDF com 18mm de espessura. Portas sendo uma por módulo, medindo 480mm de largura por 610mm de altura confeccionadas em aglomerado de madeira de alta densidade com 18mm de espessura, revestido em folheado de madeira natural com acabamento em verniz poliuretano semi-fosco; bordas retas com
mesmo acabamento. Dotadas de dobradiças que permitam giro de 270 graus e fechadura frontal com duas chaves escamoteáveis. As dobradiças deverão ser fixadas através de parafusos com rosca soberba insertos diretamente no MDF. Rodapé sendo dois por módulo (frontal e posterior), medindo 460mm de comprimento por 70mm de altura. Confeccionados em MDF com 18mm de espessura e dotados de sapatas reguladoras de nível. Componentes em MDF deverão ser pintados em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpezas, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor preta. A fixação das partes, quando não especificada deverá ser através de cavilhas e parafusos tipo mini-fix.
d) Exigências Complementares:
- Os dispositivos de fixação das peças umas nas outras devem ser reforçados, conferindo rigidez ao módulo, a ponto de não ocorrer "afrouxamento" mesmo que sofra ação de puxar/empurrar/levantar com a finalidade de adequação de *layout*.
- Todos os componentes metálicos deverão passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes, também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa com temperatura mínima de 240° C e espessura final da película de proteção de 35 a 40 micra.
- Os pontos de fixação das partes em MDF / MELAMINICO com a estrutura deverão ser através de parafusos e porcas-garra internas tipo ZAMAK ou similar.
Garantia mínima de cinco anos para todos os componentes do item.

MESA DE REUNIÃO OVAL (3000x1000x740)mm
a) Características gerais: confeccionada em formato ergonômico, obedecendo a NR-17 e a norma NBR 13966:2008, materiais de primeira qualidade. Tampo inteiriço, conforme *design* do fabricante.
b) Admitida variação de até 50 mm, para mais ou para menos.
c) Constituição:
Constituída por: 01 Tampo medindo (2000x1000)mm, confeccionados em aglomerado com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melaminico de baixa pressão padrão madeirado; borda em ABS boleado à 120 graus, respeitando a tonalidade de cor do laminado. 02 (duas) Conexões Dupla medindo 1000mm de largura por 500mm de profundidade, formando um arco com ângulo de 180 graus confeccionadas em MDF com 25mm de espessura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpezas, com textura uniforme de aspecto final fosco; bordas frontais arredondadas mínima a 120 graus e bordas laterais retas, todas as bordas com o mesmo acabamento das faces. Um Painel central med. (2000x360)mm instalado sob o tampo confeccionados em MDF com 18mm de espessura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar; bordas retas com o mesmo acabamento das faces. Instalados a partir de 360mm do piso e fixados às colunas através de parafusos e porcas com rosca injetada ou em nylon, de 6 mm (¼") de espessura, no mínimo com proteção de borracha no contato dos mesmos com as colunas. Estruturada
preferencialmente em forma de I, em alumínio fundido ou estrudado com grande resistência mecânica, dotado de sapatas niveladoras e calha eletrostática de fiação vertical com tampa removível, confeccionada em polipropileno encaixada na coluna. Calha de fiação horizontal situadas sob e ao fundo do tampo, dotada de divisão interna para

separação dos cabos elétricos dos de lógica e telefonia e ainda entalhes (furos) para tomada universal, confeccionada em chapa de aço, dimensão mínima de 10 cm de altura por 8 cm de profundidade
d) Exigências Complementares:
- Os dispositivos de fixação das peças umas nas outras devem ser reforçados, conferindo rigidez ao módulo, a ponto de não ocorrer "afrouxamento" mesmo que sofra ação de puxar/empurrar/levantar com a finalidade de adequação de *layout*.
- Todos os componentes metálicos deverão passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes, também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa com temperatura mínima de 240° C e espessura final da película de proteção de 35 a 40 micra.
- Os pontos de fixação das partes em MDF / MELAMINICO com a estrutura deverão ser através de parafusos e porcas-garra internas tipo ZAMAK ou similar.

Garantia mínima de 05 (cinco) anos para todos os componentes do item.

GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM QUATRO GAVETAS 450x 500x 640mm
a) Características gerais: conjunto confeccionado com materiais de primeira qualidade.
b) Admitida variação de até 50 mm, para mais ou para menos.
c) Constituição:
Gaveteiro volante com quatro gavetas, medindo 450x 500x 640mm, considerando a altura dos rodízios. Tampo superior em formato arqueado, confeccionado em aglomerado de madeira de alta densidade com 25mm de espessura, revestido em folheado de madeira natural com acabamento em verniz poliuretano semifosco, bordas com raio mínimo de 2,5mm com mesmo acabamento. Laterais e fundo confeccionados em MDF, sendo laterais com 18mm e fundo com espessura de 18mm, pintado em ambas as faces com tinta PULBR/ 30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpezas, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor preta; bordas retas com o mesmo acabamento das faces. Base confeccionada em MDF com 18mm de espessura, pintado em ambas as faces em tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpezas, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor preta. Dotada de 04 (quatro) rodízios duplos de nylon. Frente das gavetas confeccionada em aglomerado de madeira de alta densidade com 18mm de espessura, revestido em folheado de madeira natural com acabamento em verniz poliuretano semi-fosco, bordas com mesmo acabamento.
Gavetas confeccionadas em MDF com no mínimo 15mm de espessura, pintado em ambas as faces em tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpezas, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor preta. Dotadas nas laterais de trilhos telescópicos do tipo progressivo, providos com esferas de aço, possibilitando a projeção total da gaveta para fora do corpo do gaveteiro, com travamento, evitando a queda da mesma.
d) Exigências Complementares:
Os dispositivos de fixação das peças umas nas outras devem ser reforçados, conferindo rigidez ao módulo, a ponto de não ocorrer "afrouxamento" mesmo que sofra ação de puxar/empurrar/levantar com a finalidade de adequação de *layout*.
Todos os componentes metálicos deverão passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes, também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa com temperatura mínima de 240° C e espessura final da película de proteção de 35 a 40 micra.
Os pontos de fixação das partes em MDF / MELAMINICO com a estrutura deverão ser através de parafusos e porcas-garra internas tipo ZAMAK ou similar.
Garantia mínima de cinco anos para todos os componentes do item.

MESA EXECUTIVA COM ANEXO (1750x990x740)mm
a) Características gerais: confeccionada em formato ergonômico, obedecendo a NR-17 e a norma NBR 13966:2008, materiais de primeira qualidade. Tampo inteiriço, conforme *design* do fabricante.
b) Admitida variação de até 50 mm, para mais ou para menos.
c) Constituição:
Mesa principal, *medindo 1750x 650/ 995x 740mm*, superfície arqueada com uma extremidade maior, composta por tampo em MDF (Medium Density Fiber) de 25mm de espessura, com bordas frontal e posterior, chanfradas e arredondadas a 180° com acabamento em resina poliuretânica semi-fosca preta. Sobre tampo seccionado horizontalmente em 02 partes, sendo a parte frontal (usuário) em MDF (Medium Density Fiber) de 18mm de espessura, com bordas frontal, chanfrada e arredondada a 180° com acabamento em resina poliuretânica semi-fosca preta e parte posterior (interlocutor) em aglomerado de 18mm de espessura, revestido em madeira natural Castanho Inglês com acabamento em verniz poliuretânico semi-fosco. Estruturada através de 04 colunas de sustentação em aço, chapa #14, de seção redonda com 120mm de diâmetro, fosfatizado através de 09 banhos de imersão e acabamento cromado ou pintura eletrostática em epoxi pó, fixadas ao tampo com bucha zamak (liga de metal não ferroso) através de 04 pontos na estrutura. Sapatas em MDF (Medium Density Fiber), com bordas arredondadas a 180° com acabamento em resina poliuretânica semi-fosca preta e reguladores de nível. Anexo informática linear, *medindo 1350x 500x 690mm*, servindo de apoio, composta por uma superfície reta em MDF (Medium Density Fiber) de 25mm de espessura, com bordas frontal e posterior, chanfradas e arredondadas a 180° com acabamento em resina poliuretânica semi-fosca preta e dois montantes laterais em MDF (Medium Density Fiber) de 25mm de espessura e um painel frontal em MDF (Medium

Density Fiber) de 18mm de espessura, com acabamento em resina poliuretânica semi-fosca preta. Fixação através de parafusos e buchas de aço.
d) Exigências Complementares:
- Os dispositivos de fixação das peças umas nas outras devem ser reforçados, conferindo rigidez ao módulo, a ponto de não ocorrer "afrouxamento" mesmo que sofra ação de puxar/empurrar/levantar com a finalidade de adequação de *layout*.
- Todos os componentes metálicos deverão passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes, também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa com temperatura mínima de 240° C e espessura final da película de proteção de 35 a 40 micra.
- Os pontos de fixação das partes em MDF / MELAMINICO com a estrutura deverão ser através de parafusos e porcas-garra internas tipo ZAMAK ou similar.
Garantia mínima de cinco anos para todos os componentes do item.

MESA DE APOIO RETANGULAR 600x 600x 740mm
a) Características gerais: confeccionada em formato ergonômico, obedecendo a NR-17 e a norma NBR 13966:2008, materiais de primeira qualidade. Tampo inteiriço, conforme *design* do fabricante.
b) Dimensões: módulo que possa ser disposto no ambiente de forma agrupada ou separadamente conforme layout, medindo **600x 600x 740mm**. Admitida variação de até 50 mm, para mais ou para menos.
c) Constituição:
Constituída por: 01 Tampo medindo (600x600)mm, confeccionados em aglomerado com 25mm de espessura com umidade interna controlada (15%) e impermeabilizada através de seladora poliuretânica, revestido em ambas as faces com laminado melaminico texturizado de baixa pressão no padrão madeirado; borda frontal de contato com o usuário em ABS boleado à 120 graus, bordas laterais e posteriores reta com no mínimo 1,0mm de espessura, respeitando a tonalidade de cor do laminado. Tampos ergonômicos com dois orifícios para saída de fiação com corpo de 50mm diâmetro produzido em plástico rígido (homopolímetro de polipropileno) e tampa produzida em plásticos flexíveis com abertura para evitar pressionar os fios. Calha de fiação horizontal situadas sob e ao fundo do tampo, dotada de divisão interna para separação dos cabos elétricos dos de lógica e telefonia e ainda entalhes (furos) para tomada universal, confeccionada em chapa de aço, dimensão mínima de 10 cm de altura por 8 cm de profundidade. 01 Painel estrutural med. (600x380)mm instalado com a parte superior rente ao plano de trabalho, confeccionados em MDF com 18mm de espessura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar; bordas retas com o mesmo acabamento das faces. Instalados a partir de 360mm do piso.
Estruturada preferencialmente em forma de I, em alumínio fundido ou estrudado com grande resistência mecânica,com parte central dotado de sapatas niveladoras e calha eletrostática de fiação vertical , confeccionada em polipropileno encaixada na estrutura.
d) Exigências Complementares:
- Os dispositivos de fixação das peças umas nas outras devem ser reforçados, conferindo rigidez ao módulo, a ponto de não ocorrer "afrouxamento" mesmo que sofra ação de puxar/empurrar/levantar com a finalidade de adequação de *layout*.
- Todos os componentes metálicos deverão passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes, também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa com temperatura mínima de 240° C e espessura final da película de proteção de 35 a 40 micra.
- Os pontos de fixação das partes em MDF / MELAMINICO com a estrutura deverão ser através de parafusos e porcas-garra internas tipo ZAMAK ou similar.
Garantia mínima de cinco anos para todos os componentes do item.

MESA DE APOIO RETANGULAR 900x 600x 740mm
a) Características gerais: confeccionada em formato ergonômico, obedecendo a NR-17 e a norma NBR 13966:2008, materiais de primeira qualidade. Tampo inteiriço, conforme *design* do fabricante.
b) Dimensões: módulo que possa ser disposto no ambiente de forma agrupada ou separadamente conforme lay out, medindo **900x 600x 740mm**. Admitida variação de até 50 mm, para mais ou para menos.
c) Constituição:
Constituída por: 01 Tampo medindo (900x600)mm, confeccionados em aglomerado com 25mm de espessura com umidade interna controlada (15%) e impermeabilizada através de seladora poliuretânica, revestido em ambas as faces com laminado melaminico texturizado de baixa pressão no padrão madeirado; borda frontal de contato com o usuário em ABS boleado à 120 graus, bordas laterais e posteriores reta com no mínimo 1,0mm de espessura, respeitando a tonalidade de cor do laminado. Tampos ergonômicos com dois orifícios para saída de fiação com corpo de 50mm diâmetro produzido em plástico rígido (homopolímetro de polipropileno) e tampa produzida em plásticos flexíveis com abertura para evitar pressionar os fios. Calha de fiação horizontal situadas sob e ao fundo do tampo, dotada de divisão interna para separação dos cabos elétricos dos de lógica e telefonia e ainda entalhes (furos) para tomada universal, confeccionada em chapa de aço, dimensão mínima de 10 cm de altura por 8 cm de profundidade.
Um Painel estrutural med. (900x380)mm instalado com a parte superior rente ao plano de trabalho, confeccionados em MDF com 18mm de espessura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar; bordas retas com o mesmo acabamento das faces. Instalados a partir de 360mm do piso e fixados às colunas através de parafusos e porcas com rosca injetada ou em nylon, de 6 mm (¼") de espessura, no mínimo com proteção de borracha no contato dos mesmos com as colunas. Estruturada preferencialmente em forma de I,

em alumínio fundido ou estrudado com grande resistência mecânica,dotado de sapatas niveladoras e calha eletrostática de fiação vertical , confeccionada em polipropileno encaixada na estrutura.
d) Exigências Complementares:
- Os dispositivos de fixação das peças umas nas outras devem ser reforçados, conferindo rigidez ao módulo, a ponto de não ocorrer "afrouxamento" mesmo que sofra ação de puxar/empurrar/levantar com a finalidade de adequação de *layout*.
- Todos os componentes metálicos deverão passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes, também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa com temperatura mínima de 240° C e espessura final da película de proteção de 35 a 40 micra.
Os pontos de fixação das partes em MDF / MELAMINICO com a estrutura deverão ser através de parafusos e porcas-garra internas tipo ZAMAK ou similar.
Garantia mínima de cinco anos para todos os componentes do item.

MESA DE APOIO RETANGULAR 1200x 600x 740mm
a) Características gerais: confeccionada em formato ergonômico, obedecendo a NR-17 e a norma NBR 13966:2008, materiais de primeira qualidade. Tampo inteiriço, conforme *design* do fabricante.
b) Dimensões: módulo que possa ser disposto no ambiente de forma agrupada ou separadamente conforme lay out, medindo **1200x 600x 740mm**. Admitida variação de até 50 mm, para mais ou para menos.
c) Constituição:
Constituída por: 01 Tampo medindo (1200x600)mm, confeccionados em aglomerado com 25mm de espessura com umidade interna controlada (15%) e impermeabilizada através de seladora poliuretânica, revestido em ambas as faces com laminado melaminico texturizado de baixa pressão no padrão madeirado; borda frontal de contato com o usuário em ABS boleado à 120 graus, bordas laterais e posteriores reta com no mínimo 1,0mm de espessura, respeitando a tonalidade de cor do laminado. Tampos ergonômicos com dois orifícios para saída de fiação com corpo de 50mm diâmetro produzido em plástico rígido (homopolímetro de polipropileno) e tampa produzida em plásticos flexíveis com abertura para evitar pressionar os fios. Calha de fiação horizontal situadas sob e ao fundo do tampo, dotada de divisão interna para separação dos cabos elétricos dos de lógica e telefonia e ainda entalhes (furos) para tomada universal, confeccionada em chapa de aço, dimensão mínima de 10 cm de altura por 8 cm de profundidade.
01 Painel estrutural med. (1200x380)mm instalado com a parte superior rente ao plano de trabalho, confeccionados em MDF com 18mm de espessura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar; bordas retas com o mesmo acabamento das faces. Instaladosa partir de 360mm do piso e fixados às colunas através de parafusos e porcas com rosca injetada ou em nylon, de 6 mm (¼") de espessura, no mínimo com proteção de borracha no contato dos mesmos com as estruturas. Estruturada preferencialmente em forma de I, em alumínio fundido ou estrudado com grande resistência mecânica,dotado de sapatas niveladoras e calha eletrostática de fiação vertical , confeccionada em polipropileno encaixada na estrutura.
d) Exigências Complementares:
- Os dispositivos de fixação das peças umas nas outras devem ser reforçados, conferindo rigidez ao módulo, a ponto de não ocorrer "afrouxamento" mesmo que sofra ação de puxar/empurrar/levantar com a finalidade de adequação de *layout*.
- Todos os componentes metálicos deverão passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes, também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa com temperatura mínima de 240° C e espessura final da película de proteção de 35 a 40 micra.
Os pontos de fixação das partes em MDF / MELAMINICO com a estrutura deverão ser através de parafusos e porcas-garra internas tipo ZAMAK ou similar.
Garantia mínima de cinco anos para todos os componentes do item.

MESA DE APOIO RETANGULAR 1500x 600x 740mm
a) Características gerais: confeccionada em formato ergonômico, obedecendo a NR-17 e a norma NBR 13966:2008, materiais de primeira qualidade. Tampo inteiriço, conforme *design* do fabricante.
b) Dimensões: módulo que possa ser disposto no ambiente de forma agrupada ou separadamente conforme layout, medindo **1500x 600x 740mm**. Admitida variação de até 50 mm, para mais ou para menos.
c) Constituição:
Constituída por: 01 Tampo medindo (1500x600)mm, confeccionados em aglomerado com 25mm de espessura com umidade interna controlada (15%) e impermeabilizada através de seladora poliuretânica, revestido em ambas as faces com laminado melaminico texturizado de baixa pressão no padrão madeirado; borda frontal de contato com o usuário em ABS boleado à 120 graus, bordas laterais e posteriores reta com no mínimo 1,0mm de espessura, respeitando a tonalidade de cor do laminado. Tampos ergonômicos com dois orifícios para saída de fiação com corpo de 50mm diâmetro produzido em plástico rígido (homopolímetro de polipropileno) e tampa produzida em plásticos flexíveis com abertura para evitar pressionar os fios. Calha de fiação horizontal situadas sob e ao fundo do tampo, dotada de divisão interna para separação dos cabos elétricos dos de lógica e telefonia e ainda entalhes (furos) para tomada universal, confeccionada em chapa de aço, dimensão mínima de 10 cm de altura por 8 cm de profundidade.
01 Painel estrutural med. (1500x380)mm instalado com a parte superior rente ao plano de trabalho, confeccionados em MDF com 18mm de espessura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar; bordas retas com o mesmo acabamento das faces. Instalados a partir de 360mm do piso e fixados às colunas através de parafusos e porcas com rosca injetada ou em nylon, de 6 mm (¼") de espessura, no

mínimo com proteção de borracha no contato dos mesmos com a estrutura. Estruturada preferencialmente em forma de I, em alumínio fundido ou estrudado com grande resistência mecânica, dotado de sapatas niveladoras e calha eletrostática de fiação vertical , confeccionada em polipropileno encaixada na estrutura.
d) Exigências Complementares:
- Os dispositivos de fixação das peças umas nas outras devem ser reforçados, conferindo rigidez ao módulo, a ponto de não ocorrer "afrouxamento" mesmo que sofra ação de puxar/empurrar/levantar com a finalidade de adequação de *layout*.
- Todos os componentes metálicos deverão passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes, também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa com temperatura mínima de 240° C e espessura final da película de proteção de 35 a 40 micra.
Os pontos de fixação das partes em MDF / MELAMINICO com a estrutura deverão ser através de parafusos e porcas-garra internas tipo ZAMAK ou similar.
Garantia mínima de cinco anos para todos os componentes do item.

MESA DE APOIO RETANGULAR 1500x 750x 740mm
a) Características gerais: confeccionada em formato ergonômico, obedecendo a NR-17 e a norma NBR 13966:2008, materiais de primeira qualidade. Tampo inteiriço, conforme design do fabricante.
b) Dimensões: módulo que possa ser disposto no ambiente de forma agrupada ou separadamente conforme lay out, medindo 1500x 750x 740mm. Admitida variação na altura de até 50 mm, para mais ou para menos.
c) Constituição:
Constituída por: 01 Tampo medindo (1500x600)mm, confeccionados em aglomerado com 25mm de espessura com umidade interna controlada (15%) e impermeabilizada através de seladora poliuretânica, revestido em ambas as faces com laminado melaminico texturizado de baixa pressão no padrão madeirado; borda frontal de contato com o usuário em ABS boleado à 120 graus, bordas laterais e posteriores reta com no mínimo 1,0mm de espessura, respeitando a tonalidade de cor do laminado. Tampos ergonômicos com dois orifícios para saída de fiação com corpo de 50mm diâmetro produzido em plástico rígido (homopolímetro de polipropileno) e tampa produzida em plásticos flexíveis com abertura para evitar pressionar os fios. Calha de fiação horizontal situadas sob e ao fundo do tampo, dotada de divisão interna para separação dos cabos elétricos dos de lógica e telefonia e ainda entalhes (furos) para tomada universal, confeccionada em chapa de aço, dimensão mínima de 10 cm de altura por 8 cm de profundidade.
Um Anexo Atendimento medindo 1500mm de largura por 150mm de profundidade, permite a interlocução da estação de trabalho. Confeccionados em MDF com 25mm de espessura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpezas, com textura uniforme de aspecto final fosco; bordas frontais arredondadas mínimas a 120 graus e bordas laterais retas, todas as bordas com o mesmo acabamento das faces.
Um Painel estrutural med. (1350x360)mm instalado com a parte superior rente ao plano de trabalho, confeccionados em MDF com 18mm de espessura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/ 30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar; bordas retas com o mesmo acabamento das faces. Instalados a partir de 360mm do piso e fixados às colunas através de parafusos e porcas com rosca injetada ou em nylon, de 6 mm (¼") de espessura, no mínimo com proteção de borracha no contato dos mesmos com a estrutura. Estruturada preferencialmente em forma de I, em alumínio fundido ou estrudado com grande resistência mecânica,dotado de sapatas niveladoras e calha eletrostática de fiação vertical , confeccionada em polipropileno encaixada na estrutura.
d) Exigências Complementares:
- Os dispositivos de fixação das peças umas nas outras devem ser reforçados, conferindo rigidez ao módulo, a ponto de não ocorrer "afrouxamento" mesmo que sofra ação de puxar/empurrar/levantar com a finalidade de adequação de layout.
- Todos os componentes metálicos deverão passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes, também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa com temperatura mínima de 240° C e espessura final da película de proteção de 35 a 40 micra.
- Os pontos de fixação das partes em MDF / MELAMINICO com a estrutura deverão ser através de parafusos e porcas-garra internas tipo ZAMAK ou similar.

Garantia mínima de cinco anos para todos os componentes do item.

MESA DE TRABALHO COM UM MÓDULO TIPO OPERACIONAL (1350X1350X600X600X740)mm
a) Características gerais: confeccionada em formato ergonômico, obedecendo a NR-17 e a norma NBR 13966:2008, materiais de primeira qualidade. Tampo inteiriço, conforme *design* do fabricante.
b) Dimensões: módulo que possa ser disposto no ambiente de forma agrupada ou separadamente conforme lay out, medindo **(1350X1350X600X600X740)mm**. Admitida variação de até 50 mm, para mais ou para menos.
c) Constituição:
Constituída por: 01 Tampo medindo (1350x1350x600x600)mm, confeccionados em aglomerado com 25mm de espessura com umidade interna controlada (15%) e impermeabilizada através de seladora poliuretânica, revestido em ambas as faces com laminado melaminico texturizado de baixa pressão no padrão madeirado; borda frontal de contato com o usuário em ABS boleado à 120 graus, bordas laterais e posteriores reta com no mínimo 1,0mm de espessura, respeitando a tonalidade de cor do laminado. Tampo ergonômico de formato sinuoso permitindo o apoio do antebraço com três orifícios para saída de fiação com corpo de 50mm diâmetro produzido em plástico rígido (homopolímetro de polipropileno) e tampa produzida em plásticos flexíveis com abertura para evitar pressionar os fios. Calha de fiação

horizontal situadas sob e ao fundo do tampo, dotada de divisão interna para separação dos cabos elétricos dos de lógica e telefonia e ainda entalhes (furos) para tomada universal, confeccionada em chapa de aço, dimensão mínima de 10 cm de altura por 8 cm de profundidade.
Dois Painéis estruturais med. (1350x380)mm confeccionados em MDF com 18mm de espessura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar; bordas retas com o mesmo acabamento das faces. Instalados a partir de 360mm do piso e fixados às colunas através de parafusos e porcas com rosca injetada ou em nylon, de 6 mm (¼") de espessura, no mínimo com proteção de borracha no contato dos mesmos com a estrutura. Estruturada preferencialmente em forma de I, em alumínio fundido ou estrudado com grande resistência mecânica,dotado de sapatas niveladoras e calha eletrostática de fiação vertical , confeccionada em polipropileno encaixada na estrutura.
d) Exigências Complementares:
Os dispositivos de fixação das peças umas nas outras devem ser reforçados, conferindo rigidez ao módulo, a ponto de não ocorrer "afrouxamento" mesmo que sofra ação de puxar/empurrar/levantar com a finalidade de adequação de *layout*.
Todos os componentes metálicos deverão passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as artes internas dos tubos, travessas e demais componentes, também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa com temperatura mínima de 240° C e espessura final da película de proteção de 35 a 40 micra.
Os pontos de fixação das partes em MDF / MELAMINICO com a estrutura deverão ser através de parafusos e porcas-garra internas tipo ZAMAK ou similar.
Garantia mínima de cinco anos para todos os componentes do item.

MESA DE TRABALHO COM UM MÓDULO TIPO OPERACIONAL (1350X1350X750X600X740)mm
a) Características gerais: confeccionada em formato ergonômico, obedecendo a NR-17 e a norma NBR 13966:2008, materiais de primeira qualidade. Tampo inteiriço, conforme *design* do fabricante.
b) Dimensões: módulo que possa ser disposto no ambiente de forma agrupada ou separadamente conforme lay out, medindo **(1350X1350X750X600X740)mm**. Admitida variação de até 50 mm, para mais ou para menos.
c) Constituição:
Constituída por: 01 Tampo medindo (1350x1350x750x600)mm, confeccionados em aglomerado com 25mm de espessura com umidade interna controlada (15%) e impermeabilizada através de seladora poliuretânica, revestido em ambas as faces com laminado melaminico texturizado de baixa pressão no padrão madeirado; borda frontal de contato com o usuário em ABS boleado à 120 graus, bordas laterais e posteriores reta com no mínimo 1,0mm de espessura, respeitando a tonalidade de cor do laminado. Tampo ergonômico de formato sinuoso permitindo o apoio do antebraço com três orifícios para saída de fiação com corpo de 50mm diâmetro produzido em plástico rígido (homopolímetro de polipropileno) e tampa produzida em plásticos flexíveis com abertura para evitar pressionar os fios. Calha de fiação horizontal situadas sob e ao fundo do tampo, dotada de divisão interna para separação dos cabos elétricos dos de lógica e telefonia e ainda entalhes (furos) para tomada universal, confeccionada em chapa de aço, dimensão mínima de 10 cm de altura por 8 cm de profundidade.
Dois Painéis estruturais med. (1350x380)mm confeccionados em MDF com 18mm de espessura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar; bordas retas com o mesmo acabamento das faces. Instalados a partir de 360mm do piso e fixados às colunas através de parafusos e porcas com rosca injetada ou em nylon, de 6 mm (¼") de espessura, no mínimo com proteção de borracha no contato dos mesmos com as estruturas. Estruturada preferencialmente em forma de I, em alumínio fundido ou estrudado com grande resistência mecânica,dotado de sapatas niveladoras e calha eletrostática de fiação vertical , confeccionada em polipropileno encaixada na estrutura.
d) Exigências Complementares:
Os dispositivos de fixação das peças umas nas outras devem ser reforçados, conferindo rigidez ao módulo, a ponto de não ocorrer "afrouxamento" mesmo que sofra ação de puxar/empurrar/levantar com a finalidade de adequação de *layout*.
Todos os componentes metálicos deverão passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes, também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa com temperatura mínima de 240° C e espessura final da película de proteção de 35 a 40 micra.
Os pontos de fixação das partes em MDF / MELAMINICO com a estrutura deverão ser através de parafusos e porcas-garra internas tipo ZAMAK ou similar.
Garantia mínima de cinco anos para todos os componentes do item.

MESA DE TRABALHO COM UM MÓDULO TIPO OPERACIONAL (1500X1500X750X600X740)mm
a) Características gerais: confeccionada em formato ergonômico, obedecendo a NR-17 e a norma NBR 13966:2008, materiais de primeira qualidade. Tampo inteiriço, conforme *design* do fabricante.
b) Dimensões: módulo que possa ser disposto no ambiente de forma agrupada ou separadamente conforme lay out, medindo **(1500X1500X750X600X740)mm.** Admitida variação de até 50 mm, para mais ou para menos.
c) Constituição:
Constituída por: 01 Tampo medindo **(1500X1500X750X600X740)mm**, confeccionados em aglomerado com 25mm de espessura com umidade interna controlada (15%) e impermeabilizada através de seladora poliuretânica, revestido em ambas as faces com laminado melaminico texturizado de baixa pressão no padrão madeirado; borda frontal de contato com o usuário em ABS boleado à 120 graus, bordas laterais e posteriores reta com no mínimo 1,0mm de espessura,

respeitando a tonalidade de cor do laminado. Tampo ergonômico de formato sinuoso permitindo o apoio do antebraço com três orifícios para saída de fiação com corpo de 50mm diâmetro produzido em plástico rígido (homopolímetro de polipropileno) e tampa produzida em plásticos flexíveis com abertura para evitar pressionar os fios. Calha de fiação horizontal situadas sob e ao fundo do tampo, dotada de divisão interna para separação dos cabos elétricos dos de lógica e telefonia e ainda quatro entalhes (furos) para tomada universal, confeccionada em chapa de aço, dimensão mínima de 10 cm de altura por 8 cm de profundidade.
Dois Painéis estruturais med. (1500x380)mm confeccionados em MDF com 18mm de espessura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar; bordas retas com o mesmo acabamento das faces. Instalados a partir de 360mm do piso e fixados às colunas através de parafusos e porcas com rosca injetada ou em nylon, de 6 mm (¼") de espessura, no mínimo com proteção de borracha no contato dos mesmos com as estruturas. Estruturada preferencialmente em forma de I, em alumínio fundido ou estrudado com grande resistência mecânica,dotado de sapatas niveladoras e calha eletrostática de fiação vertical, confeccionada em polipropileno encaixada na estrutura.
d) Exigências Complementares:
Os dispositivos de fixação das peças umas nas outras devem ser reforçados, conferindo rigidez ao módulo, a ponto de não ocorrer "afrouxamento" mesmo que sofra ação de puxar/empurrar/levantar com a finalidade de adequação de *layout*.
Todos os componentes metálicos deverão passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes, também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa com temperatura mínima de 240° C e espessura final da película de proteção de 35 a 40 micra.
Os pontos de fixação das partes em MDF / MELAMINICO com a estrutura deverão ser através de parafusos e porcas-garra internas tipo ZAMAK ou similar.
Garantia mínima de cinco anos para todos os componentes do item.

MESA PARA AUDIÊNCIAS 2700x 600mm e 2500x 1000mm x 740mm
a) Características gerais: confeccionada em formato ergonômico, obedecendo a NR-17 e a norma NBR 13966:2008, materiais de primeira qualidade. Tampo inteiriço, conforme *design* do fabricante.
b) Dimensões: módulo que possa ser disposto no ambiente de forma agrupada ou separadamente conforme lay out, medindo **2700x 600mm e 2500x 1000mm x 740mm**. Admitida variação de até 50 mm, para mais ou para menos.
c) Constituição:
Constituída por: 03 Tampos sendo 01 (um) medindo (2000x1000)mm, 01 (um) medindo (1500x600)mm e 01 (um) medindo (1200x600)mm cada, com formato retangular, confeccionados em aglomerado com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melaminico texturizado de baixa pressão padrão madeirado; borda frontal de contato com o usuário em ABS boleado à 120 graus, bordas laterais e posteriores reta com no mínimo 1,0mm de espessura, respeitando a tonalidade de cor do laminado. Tampos ergonômicos com dois orifícios para saída de fiação (somente os medindo 1500x 600mm e 1200x 600mm) com corpo de 50mm diâmetro produzido em plástico rígido (homopolímetro de polipropileno) e tampa produzida em plásticos flexíveis com abertura para evitar pressionar os fios. Calha de fiação horizontal situadas sob e ao fundo do tampo, dotada de divisão interna para separação dos cabos elétricos dos de lógica e telefonia e ainda entalhes (furos) para tomada universal, confeccionada em chapa de aço, dimensão mínima de 10 cm de altura por 8 cm de profundidade.
Uma Conexão Dupla Semicircular medindo 1200mm de largura por 600mm de raio, formando um arco com ângulo de 180°, confeccionada em MDF com 25mm de espessura, pintado em ambas as faces com tinta PULBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpezas, com textura uniforme de aspecto final fosco; bordas frontais arredondadas mínima a 120° e bordas laterais retas, todas as bordas com o mesmo acabamento das faces. Três Painéis estruturais sendo 01 (um) medindo (1500x380)mm e 01 (um) medindo (1200x380)mm, instalado com a parte superior rente ao plano de trabalho, e 01 (um) medindo (2000x360)mm, instalado sob o tampo, no centro da mesa, a partir de 360mm do piso, confeccionados em MDF com 18mm de espessura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar; bordas retas com o mesmo acabamento das faces. Estruturada preferencialmente em forma de I, em alumínio fundido ou estrudado com grande resistência mecânica,dotado de sapatas niveladoras e calha eletrostática de fiação vertical , confeccionada em polipropileno encaixada na estrutura.
d) Exigências Complementares:
- Os dispositivos de fixação das peças umas nas outras devem ser reforçados, conferindo rigidez ao módulo, a ponto de não ocorrer "afrouxamento" mesmo que sofra ação de puxar/empurrar/levantar com a finalidade de adequação de *layout*.
- Todos os componentes metálicos deverão passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes, também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa com temperatura mínima de 240° C e espessura final da película de proteção de 35 a 40 micra.
- Os pontos de fixação das partes em MDF / MELAMINICO com a estrutura deverão ser através de parafusos e porcas-garra internas tipo ZAMAK ou similar.
Garantia mínima de cinco anos para todos os componentes do item.

ARMÁRIO BAIXO COM DUAS PORTAS DE GIRO 600x 500x 740mm
a) Características gerais: conjunto confeccionado com materiais de primeira qualidade, obedecendo as normas NBR 13961:2003 e NR-17, sistema de chaves que permita trancamento das portas.
b) Admitida variação de até 50 mm, para mais ou para menos.

c) Constituição:
ARMÁRIO BAIXO COM PORTAS DE GIRO - Medindo 600mm de largura por 500mm de profundidade por 740mm de altura. *(podendo ser estrutural com altura de 715mm dependendo do layout). Tampo superior confeccionados em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão padrão madeirado com, no mínimo, 25 mm de espessura; partes frontais com bordas em ABS maciço; partes laterais e posterior com bordas retas com acabamento em fita de poliestireno ou ABS maciço com, no mínimo, 1,0mm de espessura; em ambos os casos, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. Laterais, Base e Prateleiras confeccionados em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 18mm de espessura; bordas retas com acabamento em fita de poliestireno ou ABS maciço com, no mínimo, 1,0mm de espessura; em ambos os casos, respeitando a tonalidade de cor do laminado melaminico. Porta de Giro confeccionada em MDF pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpezas, com textura uniforme de aspecto final fosco; bordas retas, todas as bordas com o mesmo acabamento das faces com, no mínimo, 15mm de espessura. Dotadas de dobradiças que permitam giro de 270 graus, puxadores embutidos em poliestireno injetado e fechadura frontal com duas chaves escamoteáveis. As dobradiças deverão ser fixadas através de parafusos com rosca soberba insertos diretamente no MDF. Internamente com uma prateleira regulável. Rodapé confeccionado em tubo de aço de seção retangular (60x30)mm com tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa; dotados de sapatas reguladoras de nível. Fixados à base através de parafusos e porcas do tipo ZAMAK ou similar. A fixação dos elementos, quando não especificada, deverá ser através de parafusos do tipo mini-fix.
d) Exigências Complementares:
- Os dispositivos de fixação das peças umas nas outras devem ser reforçados, conferindo rigidez ao módulo, a ponto de não ocorrer "afrouxamento" mesmo que sofra ação de puxar/empurrar/levantar com a finalidade de adequação de *layout*.
- Todos os componentes metálicos deverão passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes, também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa com temperatura mínima de 240° C e espessura final da película de proteção de 35 a 40 micra.
- Os pontos de fixação das partes em MDF / MELAMINICO com a estrutura deverão ser através de parafusos e porcas-garra internas tipo ZAMAK ou similar.
Garantia mínima de cinco anos para todos os componentes do item.

ARMÁRIO ALTO COM DUAS PORTAS DE GIRO 900x 500x 1630mm
a) Características gerais: conjunto confeccionado com materiais de primeira qualidade, obedecendo as normas NBR 13961:2003 e NR-17, sistema de chaves que permita trancamento das portas.
b) Admitida variação de até 50 mm, para mais ou para menos.
c) Constituição:
ARMÁRIO ALTO COM PORTAS DE GIRO - Medindo 900mm de largura por 500mm de profundidade por 1630mm de altura. Tampo superior confeccionados em ambas as faces com laminado melaminico de baixa pressão padrão madeirado com, no mínimo, 25 mm de espessura; partes frontais com bordas em ABS maciço; partes laterais e posterior com bordas retas com acabamento em fita de poliestireno ou ABS maciço com, no mínimo, 1,0mm de espessura; em ambos os casos, respeitando a tonalidade de cor do laminado melaminico. Laterais, Base e Prateleiras confeccionados em ambas as faces com laminado melaminico de baixa pressão com, no mínimo, 18mm de espessura; bordas retas com acabamento em fita de poliestireno ou ABS maciço com, no mínimo, 1,0mm de espessura; em ambos os casos, respeitando a tonalidade de cor do laminado melaminico. Porta de Giro confeccionada em MDF pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpezas, com textura uniforme de aspecto final fosco; bordas retas, todas as bordas com o mesmo acabamento das faces com, no mínimo, 18mm de espessura. Dotadas de dobradiças que permitam giro de 270 graus, puxadores embutidos em poliestireno injetado e fechadura frontal com duas chaves escamoteáveis. As dobradiças deverão ser fixadas através de parafusos com rosca soberba insertos diretamente no MDF. Internamente com treis prateleiras reguláveis. Rodapé confeccionado em tubo de aço de seção retangular (mínimo 50x30)mm com tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa; dotados de sapatas reguladoras de nível. Fixados à base através de parafusos e porcas do tipo ZAMAK ou similar. A fixação dos elementos, quando não especificada, deverá ser através de parafusos do tipo mini-fix.
d) Exigências Complementares:
Os dispositivos de fixação das peças umas nas outras devem ser reforçados, conferindo rigidez ao módulo, a ponto de não ocorrer "afrouxamento" mesmo que sofra ação de puxar/empurrar/levantar com a finalidade de adequação de *layout*.
Todos os componentes metálicos deverão passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes, também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa com temperatura mínima de 240° C e espessura final da película de proteção de 35 a 40 micra.
Os pontos de fixação das partes em MDF / MELAMINICO com a estrutura deverão ser através de parafusos e porcas-garra internas tipo ZAMAK ou similar.
Garantia mínima de cinco anos para todos os componentes do item.

GAVETEIRO VOLANTE COM TRÊS GAVETAS E UM VÃO 400x 500x 660mm
a) Características gerais: conjunto confeccionado com materiais de primeira qualidade.
b) Admitida variação de até 50 mm, para mais ou para menos.
c) Constituição:
Gaveteiro volante com 03 gavetas e 01 vão, medindo 400x500x660mm com caixa em aglomerado de 18mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melaminico baixa pressão padrão madeirado com bordas em ABS reto extrudado na mesma cor do laminado. Gavetas com frente em MDF com 18 mm de espessura,pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpezas, com textura uniforme de aspecto final fosco; bordas retas, todas as bordas com o mesmo acabamento das faces com, no mínimo, 18mm de espessura, puxador embutido em termoplástico no formato ovalizado,fechadura frontal de comando único. Laterais das gavetas em aço, fosfatizado pintado em epóxi pelo sistema eletrostático curado em estufa, deslizando em roldanas de nylon. Abas laterais servindo com anteparo e tubos puxadores frontal e posterior em aço, fosfatizado através de 09 banhos de imersão e pintado em epóxi pelo sistema eletrostático curado em estufa. Quatro rodízios de duplo giro.
d) Exigências Complementares:
Os dispositivos de fixação das peças umas nas outras devem ser reforçados, conferindo rigidez ao módulo, a ponto de não ocorrer "afrouxamento" mesmo que sofra ação de puxar/empurrar/levantar com a finalidade de adequação de *layout*.
Todos os componentes metálicos deverão passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes, também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa com temperatura mínima de 240° C e espessura final da película de proteção de 35 a 40 micra.
Os pontos de fixação das partes em MDF / MELAMINICO com a estrutura deverão ser através de parafusos e porcas-garra internas tipo ZAMAK ou similar.
Garantia mínima de cinco anos para todos os componentes do item.

GAVETA RETRÁTIL PARA TECLADO ,med 650X350 mm
a) Características gerais: conjunto confeccionado com materiais de primeira qualidade.
b) Admitida variação na altura de até 50 mm, para mais ou para menos.
c) Constituição:
Confeccionadas em MDF com 25mm de espessura de formato arqueado anatômico, com borda frontal arredondada mínima a 120 graus, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpezas, com textura uniforme de aspecto final fosco. Cava para encaixe do teclado. Deslizando sobre trilhos telescópicos do tipo progressivo, providos com esferas de aço.
d) Exigências Complementares:
Os dispositivos de fixação das peças umas nas outras devem ser reforçados, conferindo rigidez ao módulo, a ponto de não ocorrer "afrouxamento" mesmo que sofra ação de puxar/empurrar/levantar com a finalidade de adequação de *layout*.
Todos os componentes metálicos deverão passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes, também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa com temperatura mínima de 240° C e espessura final da película de proteção de 35 a 40 micra.
Os pontos de fixação das partes em MDF / MELAMINICO com a estrutura deverão ser através de parafusos e porcas-garra internas tipo ZAMAK ou similar.
Garantia mínima de cinco anos para todos os componentes do item.
d) Exigências Complementares:
Todos os componentes metálicos deverão passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes, também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa com temperatura mínima de 240° C e espessura final da película de proteção de 35 a 40 micra.
Garantia mínima de cinco anos para todos os componentes do item.

GAVETEIRO FIXO 03 GAVETAS
a) Características gerais: conjunto confeccionado com materiais de primeira qualidade.
b) Admitida variação de até 50 mm, para mais ou para menos.
c) Constituição
Gaveteiro fixo 03 gavetas, medindo 400X500X340mm com caixa em MDF com 18mm de espessura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpezas, com textura uniforme de aspecto final fosco. Gavetas com frente em MDF pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpezas, com textura uniforme de aspecto final fosco; bordas retas, todas as bordas com o mesmo acabamentodas faces com, no mínimo, 18mm de espessura, puxador embutido em termoplástico no formato ovalizado,fechadura frontal de comando único. Laterais das gavetas em aço, fosfatizado pintado em epóxi pelo sistemaeletrostático curado em estufa, deslizando em roldanas de nylon .

ARMÁRIO MÉDIO COM DUAS PORTAS DE GIRO 900x 500x 1060mm
a) Características gerais: conjunto confeccionado com materiais de primeira qualidade, obedecendo as normas NBR 13961:2003 e NR-17, sistema de chaves que permita trancamento das portas.

b) Admitida variação de até 50 mm, para mais ou para menos.
c) Constituição:
ARMÁRIO MÉDIO COM PORTAS DE GIRO - Medindo 900mm de largura por 500mm de profundidade por 1060mm de altura. Tampo superior confeccionados em ambas as faces com laminado melaminico de baixa pressão padrão madeirado com, no mínimo, 25mm de espessura; partes frontais com bordas em ABS maciço; partes laterais e posterior com bordas retas com acabamento em fita de poliestireno ou ABS maciço com, no mínimo, 1,0mm de espessura; em ambos os casos, respeitando a tonalidade de cor do laminado melaminico. Laterais, Base e Prateleiras confeccionados em ambas as faces com laminado melaminico de baixa pressão com, no mínimo, 18mm de espessura; bordas retas com acabamento em fita de poliestireno ou ABS maciço com, no mínimo, 1,0mm de espessura; em ambos os casos, respeitando a tonalidade de cor do laminado melaminico. Porta de Giro confeccionada em MDF pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpezas, com textura uniforme de aspecto final fosco; bordas retas, todas as bordas com o mesmo acabamento das faces com, no mínimo, 18mm de espessura. Dotadas de dobradiças que permitam giro de 270 graus, puxadores embutidos em poliestireno injetado e fechadura frontal com duas chaves escamoteáveis. As dobradiças deverão ser fixadas através de parafusos com rosca soberba insertos diretamente no MDF. Internamente com duas prateleiras reguláveis. Rodapé confeccionado em tubo de aço de seção retangular (no mínimo 50x30mm) com tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa; dotados de sapatas reguladoras de nível. Fixados à base através de parafusos e porcas do tipo ZAMAK ou similar. A fixação dos elementos, quando não especificada, deverá ser através de parafusos do tipo mini-fix. d) Exigências Complementares:
- Os dispositivos de fixação das peças umas nas outras devem ser reforçados, conferindo rigidez ao módulo, a ponto de não ocorrer "afrouxamento" mesmo que sofra ação de puxar/empurrar/levantar com a finalidade de adequação de layout.
- Todos os componentes metálicos deverão passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes, também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa com temperatura mínima de 240° C e espessura final da película de proteção de 35 a 40 micra.
- Os pontos de fixação das partes em MDF / MELAMINICO com a estrutura deverão ser através de parafusos e porcas-garra internas tipo ZAMAK ou similar.

Garantia mínima de cinco anos para todos os componentes do item.

MESA DE APOIO RETANGULAR 1350x 600x 740mm
a) Características gerais: confeccionada em formato ergonômico, obedecendo a NR-17 e a norma NBR 13966:2008, materiais de primeira qualidade. Tampo inteiriço, conforme design do fabricante.
b) Dimensões: módulo que possa ser disposto no ambiente de forma agrupada ou separadamente conforme lay out, medindo 1350x 600x 740mm. Admitida variação de até 50 mm, para mais ou para menos.
c) Constituição:
Constituída por: 01 Tampo medindo (1350x600)mm, confeccionados em aglomerado com 25mm de espessura com umidade interna controlada (15%) e impermeabilizada através de seladora poliuretânica, revestido em ambas as faces com laminado melaminico texturizado de baixa pressão no padrão madeirado; borda frontal de contato com o usuário em ABS boleado à 120 graus, bordas laterais e posteriores reta com no mínimo 1,0mm de espessura, respeitando a tonalidade de cor do laminado. Tampos ergonômicos com dois orifícios para saída de fiação com corpo de 50mm diâmetro produzido em plástico rígido (homopolímetro de polipropileno) e tampa produzida em plásticos flexíveis com abertura para evitar pressionar os fios. Calha de fiação horizontal situadas sob e ao fundo do tampo, dotada de divisão interna para separação dos cabos elétricos dos de lógica e telefonia e ainda entalhes (furos) para tomada universal, confeccionada em chapa de aço, dimensão mínima de 10 cm de altura por 8 cm de profundidade.
Um Painel estrutural med. (1350x380)mm instalado com a parte superior rente ao plano de trabalho, confeccionados em MDF com 18mm de espessura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar; bordas retas com o mesmo acabamento das faces. Instalados a partir de 360mm do piso e fixados às estruturas através de parafusos e porcas com rosca injetada ou em nylon,de 6 mm (¼") de espessura, no mínimo com proteção de borracha no contato dos mesmos com as estruturas. Estruturada preferencialmente em forma de I, em alumínio fundido ou estrudado com grande resistência mecânica,dotado de sapatas niveladoras e calha eletrostática de fiação vertical , confeccionada em polipropileno encaixada na estrutura.
d) Exigências Complementares:
- Os dispositivos de fixação das peças umas nas outras devem ser reforçados, conferindo rigidez ao módulo, a ponto de não ocorrer "afrouxamento" mesmo que sofra ação de puxar/empurrar/levantar com a finalidade de adequação de layout.
- Todos os componentes metálicos deverão passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes, também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa com temperatura mínima de 240° C e espessura final da película de proteção de 35 a 40 micra.
- Os pontos de fixação das partes em MDF / MELAMINICO com a estrutura deverão ser através de parafusos e porcas-garra internas tipo ZAMAK ou similar.

Garantia mínima de cinco anos para todos os componentes do item.

MESA DE APOIO RETANGULAR 1350x 750x 740mm
a) Características gerais: confeccionada em formato ergonômico, obedecendo a NR-17 e as NBR 13966:2008, materiais de primeira qualidade. Tampo inteiriço, conforme *design* do fabricante.
b) Dimensões: módulo que possa ser disposto no ambiente de forma agrupada ou separadamente conforme lay out, medindo **1350x 750x 740mm**. Admitida variação de até 50 mm, para mais ou para menos.
c) Constituição:
Constituída por: 01 Tampo medindo (1350x600)mm, confeccionados em aglomerado com 25mm de espessura com umidade interna controlada (15%) e impermeabilizada através de seladora poliuretânica, revestido em ambas as faces com laminado melaminico texturizado de baixa pressão no padrão madeirado; borda frontal de contato com o usuário em ABS boleado à 120 graus, bordas laterais e posteriores reta com no mínimo 1,0mm de espessura, respeitando a tonalidade de cor do laminado. Tampos ergonômicos com dois orifícios para saída de fiação com corpo de 50mm diâmetro produzido em plástico rígido (homopolímetro de polipropileno) e tampa produzida em plásticos flexíveis com abertura para evitar pressionar os fios. Calha de fiação horizontal situadas sob e ao fundo do tampo, dotada de divisão interna para separação dos cabos elétricos dos de lógica e telefonia e ainda quatro entalhes (furos) para tomada universal, confeccionada em chapa de aço, dimensão mínima de 10 cm de altura por 8 cm de profundidade.
01 Anexo Atendimento medindo 1350mm de largura por 150mm de profundidade, permite a interlocução da estação de trabalho. Confeccionados em MDF com 25mm de espessura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpezas, com textura uniforme de aspecto final fosco; bordas frontais arredondadas mínimas a 120 graus e bordas laterais retas, todas as bordas com o mesmo acabamento das faces.
Um Painel estrutural med. (1350x360)mm instalado com a parte superior rente ao plano de trabalho, confeccionados em MDF com 18mm de espessura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar; bordas retas com o mesmo acabamento das faces.Instalados a partir de 360mm do piso e fixados às colunas através de parafusos e porcas com rosca injetada ou em nylon, de 6 mm (¼") de espessura, no mínimo com proteção de borracha no contato dos mesmos com as estruturas. Estruturada preferencialmente em forma de I, em alumínio fundido ou estrudado com grande resistência mecânica,dotado de sapatas niveladoras e calha eletrostática de fiação vertical , confeccionada em polipropileno encaixada na estrutura.
d) Exigências Complementares:
- Os dispositivos de fixação das peças umas nas outras devem ser reforçados, conferindo rigidez ao módulo, a ponto de não ocorrer "afrouxamento" mesmo que sofra ação de puxar/empurrar/levantar com a finalidade de adequação de *layout*.
- Todos os componentes metálicos deverão passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes, também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa com temperatura mínima de 240° C e espessura final da película de proteção de 35 a 40 micra.
Os pontos de fixação das partes em MDF / MELAMINICO com a estrutura deverão ser através de parafusos e porcas-garra internas tipo ZAMAK ou similar.

Garantia mínima de cinco anos para todos os componentes do item.

GAVETEIRO VERTICAL
a) Características gerais: conjunto confeccionado com materiais de primeira qualidade.
b) Admitida variação de até 50 mm, para mais ou para menos.
c) Constituição:
Gaveteiro vertical medindo 300x500x715mm, Tampo Superior confeccionados madeira aglomerada com no ínimo 18mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melaminico baixa pressão padrão adeiradocom bordas em ABS reto extrudado na mesma cor do laminado. Estruturas laterais e fundo em adeiraaglomerada com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melaminico baixa pressãopadrão madeirado com bordas em ABS reto extrudado na mesma cor do laminado. Gavetas com frente emMDF pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, esistente a riscos e produtos de limpezas, com textura uniforme de aspecto final fosco; bordas retas, todas as bordas com o mesmo acabamento das facescom, no mínimo, 18mm de espessura. Parte interna da gaveta em aço reguláveis sendo 01 (um) para Pasta Suspensa e 02 (Duas) gavetas, Porta Acessório em poliestireno preto com divisões para caneca, porta lápis, porta cartões, portaclips e porta CDs, com deslizamento através de corrediças telescópicas, fechadura de comando único,de manuseio fácil girando em um único eixo .
d) Exigências Complementares:
- Os dispositivos de fixação das peças umas nas outras devem ser reforçados, conferindo rigidez ao módulo, a ponto de não ocorrer "afrouxamento" mesmo que sofra ação de puxar/empurrar/levantar com a finalidade de adequação e layout.
- Todos os componentes metálicos deverão passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes, também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa com temperatura mínima de 240° C e espessura final da película de proteção de 35 a 40 micra.
- Os pontos de fixação das partes em MDF / MELAMINICO com a estrutura deverão ser através de parafusos e porcas-garra internas tipo ZAMAK ou similar.
Garantia mínima de 05 (cinco) anos para todos os componentes do item.

ARMÁRIO BAIXO COM DUAS PORTAS DE GIRO 900x 500x 740mm

a) Características gerais: conjunto confeccionado com materiais de primeira qualidade, obedecendo as normas NBR 13961:2003 e NR-17, sistema de chaves que permita trancamento das portas.
b) Admitida variação de até 50 mm, para mais ou para menos.
c) Constituição:
ARMÁRIO BAIXO COM PORTAS DE GIRO - Medindo 600mm de largura por 500mm de profundidade por 740mm de altura. *(podendo ser estrutural com altura de 715mm dependendo do layout). Tampo superior confeccionados em ambas as faces com laminado melaminico de baixa pressão padrão madeirado com, no mínimo, 18mm de espessura; partes frontais com bordas em ABS maciço; partes laterais e posterior com bordas retas com acabamento em fita de poliestireno ou ABS maciço com, no mínimo, 1,0mm de espessura; em ambos os casos, respeitando a tonalidade de cor do laminado melaminico. Laterais, Base e Prateleiras confeccionados em ambas as faces com laminado melaminico de baixa pressão com, no mínimo, 18mm de espessura; bordas retas com acabamento em fita de poliestireno ou ABS maciço com, no mínimo, 1,0mm de espessura; em ambos os casos, respeitando a tonalidade de cor do laminado melaminico. Porta de Giro confeccionada em MDF pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpezas, com textura uniforme de aspecto final fosco; bordas retas, todas as bordas com o mesmo acabamento das faces com, no mínimo, 15mm de espessura. Dotadas de dobradiças que permitam giro de 270 graus, puxadores embutidos em poliestireno injetado e fechadura frontal com duas chaves escamoteáveis. As dobradiças deverão ser fixadas através de parafusos com rosca soberba insertos diretamente no MDF. Internamente com uma prateleira regulável. Rodapé confeccionado em tubo de aço de seção retangular (no mínimo 50x30)mm com tratamento de fosfatização por imersão,permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes também recebam o tratamento,aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa;dotados de sapatas reguladoras de nível. Fixados à base através de parafusos e porcas do tipo ZAMAK ou similar. A fixação dos elementos, quando não especificada, deverá ser através de parafusos do tipo mini-fix.
d) Exigências Complementares:
- Os dispositivos de fixação das peças umas nas outras devem ser reforçados, conferindo rigidez ao módulo, a ponto de não ocorrer "afrouxamento" mesmo que sofra ação de puxar/empurrar/levantar com a finalidade de adequação de *layout*.
- Todos os componentes metálicos deverão passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes, também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa com temperatura mínima de 240° C e espessura final da película de proteção de 35 a 40 micra.
- Os pontos de fixação das partes em MDF / MELAMINICO com a estrutura deverão ser através de parafusos e porcas-garra internas tipo ZAMAK ou similar.
Garantia mínima de cinco anos para todos os componentes do item.

OBSERVAÇÕES:

Toda a parte de estrutura das mesas podem ser fornecidas em alumínio fundido ou estrudado de grande resistência

1 - Garantia mínima de 05 (cinco) anos fornecida pelo fabricante;

2 - As medidas dos móveis poderão oscilar para mais ou para menos, da seguinte forma:
Quanto ao comprimento em até 50 (cinqüenta) mm;
Quanto à largura em até 50 (cinqüenta) mm;
Quanto à profundidade, em até 50 (cinqüenta) mm;
Quanto à altura, em até 50 (cinqüenta) mm;

Valquíria de Amorim Rodrigues Uchôa
Coordenadora

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____

01 - Razão Social da Empresa Proponente:
02 – CNPJ:
03 - Inscrição Estadual nº : Inscrição Municipal nº :

04 - Endereço :
05 - Bairro : Cidade/UF : CEP :
06 - Fone : ( ) Fax : ( ) E-Mail :

07 - Nome para contato :
08 - Conta Corrente nº :
09 - Nome do Banco : Nº do Banco :
10 - Nome da Agência : Nº da Agência :

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto nº 5.450/05 e da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº _____.

Propomos o fornecimento dos materiais, objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que :

a) o prazo de validade desta proposta é de 60 dias consecutivos;

b) o prazo de entrega dos materiais será de 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento da nota de empenho ou pedido de fornecimento;

c) Declaro que no preço a ser praticado estão incluídas todas as despesas com impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e quaisquer outras despesas legais, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto desta licitação;

Segue a Proposta de Preços :

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL DO LOTE

Valor Global da proposta R$ _____
(valor numérico e por extenso)

[ ] João Pessoa, _____ de _____ de 2010.

Carimbo Padronizado do CNPJ Assinatura : _____

[ ] Nome :
RG :
CPF :
Cargo :

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2010

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2010, o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, com sede na Praça João Pessoa, s/n – Centro – João Pessoa, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.283.185/0001-63 a seguir denominado simplesmente órgão gerenciador, neste ato representado pelo Desembargador LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR, Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba, institui a presente Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº ___/2010, processada nos termos do Processo Administrativo **nº 263414-7**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº 3.931/2001, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o fornecimento e instalação de mobiliário destinados aos Fóruns de Malta, Cubati, Igaracy, Pedras de Fogo, Bayeux, Cacimba de Dentro, para os setores do Anexo Administrativo do Tribunal de Justiça, sendo eles os seguintes: Setor Médico, Recursos Humanos, Protocolo, Assessoria do Pleno, Coordenadoria de Finanças e Contabilidade, Secretaria Administrativa – SEADM, para os Gabinetes dos Desembargadores João Alves, Nilo Ramalho e José Di Lorenzo Serpa, para a Vara da Infância e Juventude e complementação do mobiliário dos Fóruns de Mangabeira e Bayeux**,** conforme especificações e quantitativos constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA e ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS do Edital do Pregão Eletrônico nº ___/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente Ata de Registro de Preços o Tribunal de Justiça da Paraíba, localizado em João Pessoa-PB, na qualidade de órgão gerenciador ;

Parágrafo Único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Federal e Municipal poderá solicitar a utilização da presente Ata de Registro de Preços, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº 3.931/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O órgão gerenciador, através da Coordenadoria de Serviços Gerais, obriga-se a:

a) gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e a especificação dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
c) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
d) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
e) consultar ao fornecedor registrado quanto ao interesse em fornecimento do material a outro (s) órgão (aos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;
f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços, se for o caso;
g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

O órgão participante e o órgão não participante, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:
a) tomar conhecimento da presente Ata de Registro de Preços, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
b) consultar, previamente, o Órgão Gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
c) verificar a conformidade das condições registradas na presente Ata de Registro de Preços junto ao mercado local, informando ao Órgão Gerenciador eventuais desvantagens verificadas;
d) encaminhar ao Órgão Gerenciador a respectiva nota de empenho;

e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente Ata de Registro de Preços, informando ao Órgão Gerenciador qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O Fornecedor obriga-se a:
1) assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação;

2) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

3) entregar os materiais no prazo que não poderá exceder a 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho;

4) atender a todas as exigências constantes do Anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência;

5) manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas na licitação;

6) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia e expressa autorização do Tribunal de Justiça da Paraíba.

7) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Órgão Gerenciador referentes às condições firmadas na presente Ata de Registro de Preços;
8) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;

9) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços;

10) cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos serviços prestados, com base na presente Ata de Registro de Preços, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

11) prestar assistência técnica num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas úteis após a solicitação, sem qualquer ônus para a este Tribunal de Justiça, a qual será realizada (pela própria licitante)/pela empresa credenciada _____, CNPJ Nº _____, localizada a _____, telefone(s) _____.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

O valor dos materiais registrado nesta Ata é de:

ITEM	EMPRESA	QTD	UNI	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL DO LOTE

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária no prazo de até quinze (15) dias úteis a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o fornecedor deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva Agência Bancária, a qual deverá ser atestada pela Coordenadoria de serviços Gerais deste Tribunal, ou outro servidor formalmente designado;

Parágrafo primeiro – A CONTRATADA recolherá, no ato do pagamento, uma alíquota de 1,5% (um virgula cinco por cento) sobre o valor devido referente a TPDP – Taxa de Processamento da Despesa Pública, conforme Lei Estadual nº 7.947, de 22 de março de 2006.

Parágrafo segundo – caso o fornecedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte SIMPLES, quando será verificado por servidor da Coordenadoria de Finanças e Contabilidade deste Tribunal de Justiça, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

Parágrafo terceiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);

Parágrafo quarto – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente Ata de Registro de Preços, c/c o disposto no item 11 do edital de licitação pregão eletrônico nº ___/2010.

CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador, nem o Órgão Participante, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

O preço, os quantitativos, o fornecedor e a especificação resumida do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata de Registro de Preços, serão publicadas no Diário da Justiça deste Poder Judiciário, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve/baixe o seu custo, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto ao fornecedor para negociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O Fornecedor terá seu registro cancelado nos seguintes casos:
I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

g) em razões de interesse público, devidamente justificado.

II – Por iniciativa do próprio Fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo Órgão gerenciador, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Exmo. Sr. Des. Presidente deste Tribunal de Justiça – Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de R$ _____ equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total registrado em favor do particular inadimplente, para os casos de reincidência em infrações anteriormente punidas com pena de advertência;

c) multa de R$ _____ equivalente a 10% (dez por cento) do valor total registrado em favor do particular inadimplente, nos casos de infrações graves que acarretem o cancelamento ou suspensão do presente Registro de Preços;

d) suspensão temporária de participação em certame licitatório e impedimento de contratar com o órgão gerenciador e participante deste Registro de Preços pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese prevista na alínea anterior (cumulativamente);

Parágrafo único – os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
a) Processo Administrativo nº 263.414-7

b) Edital do Pregão Eletrônico nº _____/2010 e anexos;

c) Proposta Comercial da fornecedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar eu, _____ , Consultora Administrativa Chefe, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo Órgão Gerenciador, na pessoa do seu Presidente e pelo particular fornecedor.

_____
Desembargador LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR
Presidente do Tribunal de Justiça

_____
EMPRESA FORNECEDORA

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2010, DE FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MOBILIÁRIO, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA E A EMPRESA _____, INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA, NA FORMA ABAIXO:

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, com sede na Praça João Pessoa, s/nº, Centro, nesta cidade de João Pessoa – PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.283.185/0001-63, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JUNIOR, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, estabelecida na _____, neste ato representada pelo Senhor _____, brasileiro, CPF nº _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº **263.414-7**, doravante referido por Processo, em conseqüência do Pregão Eletrônico nº ____/2010, homologado em ___de ____ de 2010, por despacho exarado às fls. ____ do Processo, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n° 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos Decretos n°s 3.693, de 20 de dezembro de 2000, e 3.784, de 06 de abril de 2001, Decreto 5450/2005, Decreto Estadual nº 24.649/2003, e pela Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, subsidiariamente, as quais as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato o fornecimento e a montagem de mobiliário descrito no **Anexo I** deste instrumento para _____ em conformidade com as especificações constantes nos Anexos I e II do Edital, incluindo assistência técnica e garantia:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

2.1 DO PREÇO

2.1.1 Pelo fornecimento, instalação e assistência técnica do objeto deste Contrato o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R$ _____.

2.1.2 Os valores por item encontram-se demonstrados no **Anexo I** deste instrumento

2.1.3 Nos preços contratados deverão estar incluídos: impostos, contribuições, taxas, fretes, transporte, e, se houver, seguro, bem como todos os demais encargos incidentes, quer correrão por conta da CONTRATADA.

2.2 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.2.1 O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária no prazo de até quinze (15) dias úteis a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva Agência Bancária, a qual deverá ser atestada pela Coordenadoria de serviços Gerais deste Tribunal, ou outro servidor formalmente designado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA recolherá, no ato do pagamento, uma alíquota de 1,5% (um virgula cinco por cento) sobre o valor devido referente a TPDP – Taxa de Processamento da Despesa Pública, conforme Lei Estadual nº 7.947, de 22 de março de 2006.

PARÁGRAFO SEGUNDO – caso o fornecedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte SIMPLES, quando será verificado por servidor da Coordenadoria de Finanças e Contabilidade deste Tribunal de Justiça, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

PARÁGRAFO TERCEIRO – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);

PARÁGRAFO QUARTO – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente Ata de Registro de Preços, c/c o disposto no item 11 do edital de licitação pregão eletrônico nº ___/2010.

PARÁGRAFO QUINTO - O CONTRATANTE reserva-se o direito de não efetivar o pagamento se, no ato do atesto, os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de uso e/ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liqüidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

2.3 DO REAJUSTE

2.3.1 Os valores ora contratados serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão através da funcional programática _____. Fonte de Recurso ____ e/ou _____. Fonte de Recurso _____.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO PARA A ENTREGA E MONTAGEM

4.1 DO PRAZO DE ENTREGA

4.1.1 O prazo para entrega do mobiliário constante do **Anexo I** deste Contrato no local definido no item 1.1 da Cláusula Primeira é de no máximo 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento da nota de empenho ou pedido de fornecimento.

4.2 DO PRAZO DE MONTAGEM

4.2.1 O prazo para montagem do mobiliário objeto deste contrato é de 15 (quinze) dias úteis a contar da entrega.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.1 DA GARANTIA

5.1.1 O prazo de garantia do objeto ora contratado, contra eventuais defeitos de transporte e fabricação dos produtos ofertados, sem qualquer ônus para a Administração, será de 05 (cinco) anos, a contar:

a) da data do recebimento definitivo do objeto, em se tratando de vícios aparentes ou de fácil constatação;
b) da evidência do defeito, nos casos de vícios ocultos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá substituir em 15 dias, ou ainda recuperar em 10 dias (observado o prazo da assistência técnica), contados do recebimento de comunicação da CONTRATANTE, o mobiliário que, após entrega e aceite, dentro do prazo de garantia, apresente defeitos de fabricação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA deverá fornecer todos os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pela CONTRATANTE, sobre os materiais adquiridos e serviços executados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Durante o prazo de garantia previsto no *caput* desta cláusula, a CONTRATADA se obriga a efetuar os consertos e substituições do mobiliário que apresentarem defeitos, sem qualquer custo adicional para o CONTRATANTE.

5.2. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.2.1 Os chamados para Assistência Técnica deverão ser iniciados em até no máximo 72 (setenta e duas) horas e concluídos no máximo em 10 (dez) dias, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, na forma do item 11 da Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços nº ____/2010 .

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso seja necessário a saída do item para reparação em outro local, a CONTRATADA deverá promover a substituição por mobiliário igual ou superior, no mesmo padrão. Este mobiliário deverá ficar à disposição da CONTRATANTE até que o original venha a ser consertado.

CLAUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

6.1 O mobiliário deve ser entregue nas quantidades especificadas no **Anexo I** deste instrumento, no prazo estipulado na Cláusula Quarta, acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, e será recebido por servidor(es) formalmente designado(s), obedecendo ao disposto no art. 73, inciso II, da Lei nº 8.666/93, observado o seguinte:

6.2 A entrega e instalação deverão ser previamente agendadas com a Coordenadoria de Serviços Gerais (COSEGE) do Tribunal pelos telefones (83) 3216-1579 ou (83) 3216-1580 (Valquíria ou Raíssa);

6.3 O recebimento provisório se dará no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;

6.4 O recebimento definitivo se dará em até 15 (quinze dias) dias úteis contados da montagem, após criteriosa inspeção e verificação de que o mobiliário adquirido encontra-se devidamente montado e em perfeitas condições de utilização, além de atender as quantidades e especificações constantes do Edital e seus anexos, da forma seguinte:

a) Caso satisfatória a verificação, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo. Se não, será lavrado um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades. Nessa hipótese, o item desconforme será rejeitado, devendo ser substituído no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas;

b) Se a substituição do item rejeitado não ocorrer em até 15 (quinze) dias consecutivos, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de sanções;

c) Os custos decorrentes da eventual substituição de algum produto correrão exclusivamente à conta da CONTRATADA.

d) O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, quando da utilização dos mesmos, dentro do prazo de garantia.

6.5 A Nota Fiscal/Fatura (sem qualquer rasura) deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 A CONTRATADA não poderá subcontratar o objeto contratual no todo ou em parte sem a devida autorização do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 O CONTRATANTE obriga-se a:

a) efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;
b) atentar para que durante a vigência do Contrato sejam mantidas todas as condições de qualificação exigidas na licitação, bem assim a sua compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;
c) assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados e uniformizados, aos locais em que devam executar suas tarefas;
d)impedir que terceiros executem qualquer tipo de fornecimento ou instalação correspondente ao objeto;
e) rejeitar qualquer fornecimento ou serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações;
f) solicitar que seja refeito o serviço e substituído o material que não atender às especificações contidas no Edital e seus anexos;
g) atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio de servidor formalmente designado;

8.2 A CONTRATADA obriga-se a:

a) cumprir fielmente as obrigações assumidas e fornecer os materiais em estrita conformidade com as disposições deste contrato, com as especificações constantes no edital do Pregão nº ____2010;
b) manter, durante o prazo de vigência da garantia, todo o mobiliário em perfeito estado de funcionamento;
c) manter quadro de pessoal suficiente para a prestação dos serviços inerentes à garantia do objeto deste contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, greve, licença, falta ao serviço ou demissão de

empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
d) apresentar seus empregados, na execução do serviço de garantia, devidamente identificados;
e) executar o serviço inerente a garantia com pessoal selecionado, de comprovada competência técnica;
f) efetuar os reparos necessários no próprio local de instalação, salvo nas condições em que os serviços a serem executados exijam a sua retirada, caso em que deverá substituir o item a ser reparado por um igual ou superior, respeitando ainda os padrões do ambiente;
g) submeter à autorização do gestor/fiscal do contrato as solicitações de retirada de material para a realização de serviços de manutenção, que não possam ser efetuados nos locais de instalação;
h) responsabilizar-se pelo transporte e embalagem dos materiais retirados para realização de serviços de manutenção;
i) refazer ou corrigir os serviços rejeitados pelo CONTRATANTE, em função de vícios, defeitos e/ou incorreções resultantes da execução;
j) apresentar à CONTRATANTE, juntamente com a nota fiscal referente ao material fornecido, comprovante de regularidade fiscal (CND's de FGTS, INSS e Tributos Federais), sob pena de não liqüidação da despesa e de retenção do pagamento;
k) responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho;
l) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
m) prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;
n) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
o) substituir os materiais considerados inadequados pela CONTRATANTE e reparar, corrigir, remover e reconstruir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes ao objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação e da instalação dos móveis;
p) responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição do mobiliário e serviços, bem como pelos atrasos acarretados por esta rejeição;
q) comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar todos os esclarecimentos que julgar necessário;
r) responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos materiais empregados, fornecendo todo o mobiliário de acordo com as especificações técnicas e assumindo as despesas referentes a transporte, carga, descarga e movimentação de materiais, suas respectivas perdas e estocagem, assim como o processo de sua utilização
s) efetuar a troca do(s) produto(s) em desconformidade com as especificações do objeto contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.
t) prestar assistência técnica num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas úteis após a solicitação, sem qualquer ônus para a este Tribunal de Justiça, na forma do item 5.2 da Cláusula Quinta deste instrumento
u)deixar o mobiliário limpo e livre de entulhos, recolhendo os resíduos da montagem ou reparação (no caso de assistência técnica no local).

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 Constituem motivo para rescisão do presente contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n° 8.666/93, no que couber.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – a CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE de rescindir o presente contrato, mediante notificação por ofício entregue diretamente ou pela via postal, com prova de recebimento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n° 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO – aplica-se também ao presente contrato, no que couber, as regras dos artigos 79 e 80 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DEZ – DA DOCUMENTAÇÃO

10.1 Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

a) o edital pertinente ao Pregão Eletrônico n° ____/2010 e seus anexos;
b) proposta da CONTRATADA;
c) ata da sessão da licitação;
c) ata de registro de preços nº _____/2010.

CLÁUSULA ONZE – DAS PENALIDADES

11.1. Ocorrendo inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, a Contratada ficará sujeita a penalidades, garantida a prévia defesa, aplicadas da seguinte forma:

11.2. Notificação de advertência, por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada nas seguintes condutas:

- apresentar seus empregados, na execução do serviço de garantia, sem estarem devidamente identificados;
- não comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente ou não prestar os esclarecimentos solicitados, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis;
- não deixar o mobiliário limpo e o local livre de entulhos, recolhendo os resíduos da montagem ou reparação (no caso de assistência técnica no local).

11.3. Multa de no máximo 20% (vinte por cento) do valor empenhado para as seguintes condutas:

5. descumprir as obrigações assumidas e não fornecer os materiais em estrita conformidade com as disposições deste contrato, com as especificações constantes no edital do Pregão Eletrônico nº ____2010;
6. executar o serviço inerente a garantia com pessoal sem qualificação técnica, comprometendo a qualidade;
7. não refazer ou corrigir os serviços rejeitados pelo CONTRATANTE, em função de vícios, defeitos e/ou incorreções resultantes da execução;
8. transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
9. apresentar documentação falsa;
10. falhar no fornecimento do objeto e na prestação da garantia e assistência técnica;
11. fraudar no fornecimento do objeto e na prestação da garantia e assistência técnica;
12. apresentar comportamento inidôneo;
13. fornecer declaração falsa;
14. cometer fraude fiscal;
15. reincidir nas condutas punidas com notificação de advertência.

11.4. Multa de 1% (um por cento) do valor unitário do bem, por dia consecutivo e unidade em atraso na entrega, até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor unitário do bem, o que configurará a inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença, quando a contratada;

- descumprir o prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados do recebimento da solicitação, para efetuar a troca do(s) produto(s) em desconformidade com as especificações do objeto contratado;
- não atender ao prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas úteis a solicitação para prestar assistência técnica;
- descumprir o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento da nota de empenho ou pedido de fornecimento, para entrega do mobiliário constante do **Anexo I**.
- retardar a execução do objeto contratado;

11.5. Após o vigésimo dia de atraso, o TJPB poderá cancelar a nota de empenho, caracterizando-se a inexecução total da obrigação assumida.

11.6. Para os fins do item 11.3 alínea "h" reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

11.7. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao beneficiário da nota de empenho.

11.7.1. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o beneficiário da nota de empenho obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contatos da comunicação oficial.

11.8 As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente as penas de:

1. suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

2. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Estado da Paraíba, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

11.8.1. Será remetida à Central de Compras do Estado da Paraíba, cópia do ato que aplicar a penalidade de declaração de inidoneidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral, como também, ao Tribunal de Contas do Estado para conhecimento da declaração.

CLÁUSULA DOZE – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

12.1 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, o CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente, pelo Coordenadoria de Serviços Gerais - COSEGE por servidor formalmente designado.

CLÁUSULA TREZE - DA VIGÊNCIA

13.1 A vigência do presente CONTRATO dar-se-á a partir da data de sua assinatura até o término do prazo estabelecido na garantia no subitem 5.1.1 e alíneas da Cláusula Quinta.

CLAUSULA CATORZE – DA PUBLICAÇÃO

14.1 Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente instrumento será publicado no Diário da Justiça do Poder Judiciário na forma de extrato.

CLÁUSULA QUINZE – DO FORO

15.1 Para dirimir as questões decorrentes do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justas e acordes, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que se produzam os necessários efeitos legais.

João Pessoa (PB) ____ de_____ de 2010.

Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JUNIOR
Pelo CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)_____, portador da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF _____ n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

(data)

_____
Representante legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.).

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

MODELO
(em papel timbrado da proponente)

DECLARAÇÃO

(Nome / Razão Social, por seu representante legal), infra-assinado, DECLARA para os devidos fins e efeitos legais, sob as penalidades cabíveis, inexistir fato superveniente impeditivo de sua habilitação e que aceita integralmente todas as condições e exigências contidas no presente Edital.

Local e data

Nome e assinatura

ANEXO VIII – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO QUE NÃO EMPREGA CÔNJUGE OU PARENTE DE OCUPANTES DE CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO, DE MEMBRO, JUIZ OU DESEMBARGADOR VINCULADO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA.

TERMO DE COMPROMISSO

Através deste instrumento, assumo compromisso de não permitir ingresso nos quadros da minha empresa de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, ficando desde já ciente de que a inobservância dessa vedação acarretará a rescisão imediata do serviço de fornecimento a ser celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

_____, ____ de _____ de 2010.

_____
Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBSERVAÇÃO – A presente declaração deverá estar contida no envelope 02 (Documentação), depois de elaborada em papel timbrado do licitante e devidamente assinada.

ANEXO IX – RECIBO

Recebemos da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça, cópia do Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2010**,** que tem como objetivo o **registro de preços para a aquisição e instalação de mobiliário para diversos setores do Poder Judiciário,** com abertura da sessão prevista para o dia ___ de ____ de 2010.

FIRMA_____
ENDEREÇO_____
TELEFONE_____**FAX**_____
E-MAIL_____

João Pessoa, _____ de _____ de 2010.

_____
Assinatura/Carimbo